



A
[Signature]

DATA DA REUNIÃO: DEZASSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESENTE DA CÂMARA, ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS –
PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES
QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS.-----



10

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, O Senhor Presidente deu conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal:-----

- Despacho de catorze de Dezembro último, que aprovou a 18ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010, que consistiu na 14ª alteração ao Orçamento da Despesa e na 12ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes seis folhas.-----

- Despacho de vinte e seis de Janeiro último, que aprovou a 1ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, que consistiu na 1ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas onze a dezassete da mesma.-----

- Despacho de nove de Fevereiro findo, que aprovou a 3ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, que consistiu na 2ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas dezoito a vinte e dois da mesma.-----

- Despacho de trinta e um de Janeiro último, que adjudicou à sociedade Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega Lda a empreitada denominada “Arruamento de ligação do cemitério a Paradela – Vilarinho – 1ª fase”, pelo preço de 322.035,65 € (trezentos e vinte e dois mil e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), mais IVA;-----

- Despacho da mesma data, que adjudicou à sociedade Edibarra – Engenharia &



Construção S.A. a empreitada denominada “Construção da sede da Junta de Freguesia de S. Salvador do Campo – 2ª fase”, pelo preço de 365.141,04 € (trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e um euros e quatro cêntimos), mais IVA-----

- Despacho de treze de Fevereiro findo, que adjudicou à sociedade Terramac – Industrial de Construção Civil e Obras Públicas Lda a empreitada denominada “Beneficiação e Requalificação do Ringue do Areal – 1ª fase”, pelo preço de 197.632,21 € (cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos), mais IVA;-----

- Despacho do Senhor Vereador Luis Gonzaga Freitas Rodrigues, de três do corrente mês de Março, proferido ao abrigo de competência subdelegada, que aprovou a minuta do contrato da empreitada denominada “Construção da sede da Junta de Freguesia de S. Salvador do Campo – 2ª fase”, e autorizou a celebração do mesmo contrato, que foi adjudicada à sociedade Edibarra – Engenharia & Construção S.A. pelo despacho atrás referido do presidente da câmara, de trinta e um de Janeiro último.-----

- Despacho de oito de Fevereiro findo, que deferiu o pedido de isenção de taxas devidas no processo de licenciamento do “Complexo Desportivo Rosa Conceição Pinto Correia de Abreu”, no qual é requerente a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, Vila das Aves (processo 40/09 – LEDI);-----

- Despacho de quatro de Janeiro último, que deferiu o pedido de redução da Taxa Municipal de Urbanização em 50% no processo de licenciamento de um edifício destinado a um centro de abate de automóveis em fim de vida, oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis e comércio de veículos automóveis, no qual é requerente Fernando Correia Soares (processo 1082/98 – LEDI).-----

Assim, a TMU paga foi de 1.997,27 € (mil novecentos e noventa e sete euros e vinte e sete cêntimos);-----

- Despacho de dez de Fevereiro findo, que deferiu o pedido de redução da Taxa Municipal de Urbanização no processo de licenciamento de uma unidade industrial, no lugar da



4
A
H

Várzea do Monte, Santo Tirso, no qual é requerente a sociedade SEAL – Prestação de Serviços Lda (processo 214/09 – LEDI).-----

Assim, a TMU paga foi de 913,24 € (novecentos e treze euros e vinte e quatro cêntimos).

b) Para conhecimento da actividade da câmara municipal, o senhor presidente deu também conhecimento dos seguintes despachos, proferidos ao abrigo de competência própria:-----

- Despacho de vinte e seis de Janeiro último, que adjudicou à sociedade UMICORE Portugal S.A. a empreitada denominada “Reparação da Cobertura do Edifício da Câmara Municipal de Santo Tirso”, pelo preço de 65.996,25 € (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos).-----

- Despacho da mesma data, que adjudicou à sociedade Famavias – Sociedade de Construções Lda, a empreitada denominada “Reconstrução de muro de suporte à E.M. 513 – Baiona – Vilarinho”, pelo preço de 53.382,90 € (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos);-----

- Despacho de treze de Fevereiro findo, que adjudicou à mesma sociedade Famavias a empreitada denominada “Construção, Remodelação e Conservação de Parques Infantis no Concelho de Santo Tirso”, pelo preço de 21.533,68 € (vinte e um mil quinhentos e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos);-----

- Despacho da mesma data, que adjudicou à sociedade Martins & Filhos Lda a empreitada denominada “Pavimentação do C.P. de Agrelo – S. Martinho do Campo”, pelo preço de 20.888,50 € (vinte mil oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

18º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2010

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 16ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010, com reforço de verbas no montante de 523.00,00 € (quinhentos e vinte e três mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas/receitas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 5 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 14 de Dezembro de 2010

O Presidente,

Castro Fernandes

5

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
IRCC

Serviços de Obras Particulares;
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa; Recursos
Humanos; Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2010

MODIFICAÇÃO N.º 18

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 14

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 12

Dezembro 2010

6
A
S

S


7
A

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2010 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação :		AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Número : 14		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	01010404		Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	193.100,00		83.000,00
02	010304		Outras prestações familiares	13.400,00	5.000,00	
02	0103050201		Caixa Geral de Aposentações	740.000,00	70.000,00	
02	02010202		Gasóleo	140.000,00	5.000,00	
02	02010299		Outros	180.000,00	4.000,00	
02	02020102		Água	140.000,00	5.000,00	
02	020203		Conservação bens	195.000,00	5.000,00	
02	020204		Locação edifícios	240.000,00		11.000,00
02	020210		Transportes	1.735.000,00	15.000,00	
02	020225		Outros serviços	2.149.700,00		15.000,00
02	04050104		Associação Municípios	1.150.000,00		250.000,00
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	3.510.000,00	250.000,00	
02	07010305		Escolas	8.083.190,97	23.000,00	
02	07010405		Parques e jardins	2.391.163,79		48.000,00
02	070108		Software informatico	94.771,39	25.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	3.235.000,00		48.000,00
02	08050102		Freguesias	1.400.000,00	68.000,00	
02	090702		Sociedades e quase-sociedades não financeiras-publ	325.000,00		20.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					475.000,00	475.000,00
Tipo de Modificação :		API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		Número : 12		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2003 I 59	AMPLIAÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLA	20.387,00	23.000,00	
02	070108	2007 I 9	ACORDO EMPRESARIAL MICROSOFT/CPCIS-COMPANHIA PORTU	69.771,39	25.000,00	
02	07010405	2010 I 31	PARQUE VALE RIBEIRA DO MATADOURO	80.100,00		48.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					48.000,00	48.000,00
Total Geral :					523.000,00	523.000,00

Em ____ de ____ de ____



Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE
CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA
MODIFICAÇÃO NUMERO: 18
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 14 DO ANO CONTABILISTICO DE 2010 DATA DE APROVAÇÃO

8 Página: 1

A

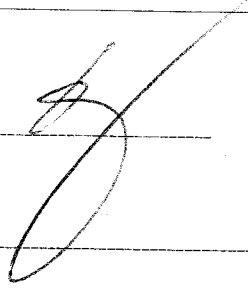
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
02		CÂMARA MUNICIPAL	25.915.326,15	475.000,00	475.000,00	25.915.326,15
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	946.500,00	75.000,00	83.000,00	938.500,00
	0101	Remunerações certas e permanentes	193.100,00		83.000,00	110.100,00
	010104	Pessoal quadros-regime contrato individual trabalho	193.100,00		83.000,00	110.100,00
	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	193.100,00		83.000,00	110.100,00
	0103	Segurança social	753.400,00	75.000,00		828.400,00
	010304	Outras prestações familiares	13.400,00	5.000,00		18.400,00
	010305	Contribuições para segurança social	740.000,00	70.000,00		810.000,00
	01030502	Seg. social pessoal regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)	740.000,00	70.000,00		810.000,00
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	740.000,00	70.000,00		810.000,00
	02	Aquisições bens serviços	4.779.700,00	34.000,00	26.000,00	4.787.700,00
	0201	Aquisições bens	320.000,00	9.000,00		329.000,00
	020102	Combustíveis e lubrificantes	320.000,00	9.000,00		329.000,00
	02010202	Gasoleo	140.000,00	5.000,00		145.000,00
	02010299	Outros	180.000,00	4.000,00		184.000,00
	0202	Aquisição serviços	4.459.700,00	25.000,00	26.000,00	4.458.700,00
	020201	Encargos instalações	140.000,00	5.000,00		145.000,00
	02020102	Água	140.000,00	5.000,00		145.000,00
	020203	Conservação bens	195.000,00	5.000,00		200.000,00
	020204	Locação edifícios	240.000,00		11.000,00	229.000,00
	020210	Transportes	1.735.000,00	15.000,00		1.750.000,00
	020225	Outros serviços	2.149.700,00		15.000,00	2.134.700,00
	04	Transferencias correntes	1.150.000,00		250.000,00	900.000,00
	0405	Administração local	1.150.000,00		250.000,00	900.000,00
	040501	Continente	1.150.000,00		250.000,00	900.000,00
	04050104	Associação Municípios	1.150.000,00		250.000,00	900.000,00
	05	Subsidios	3.510.000,00	250.000,00		3.760.000,00
	0501	Sociedades e quase-sociedade não financeira	3.510.000,00	250.000,00		3.760.000,00
	050101	Públicas	3.510.000,00	250.000,00		3.760.000,00
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	3.510.000,00	250.000,00		3.760.000,00
	07	Aquisição bens capital	10.569.126,15	48.000,00	48.000,00	10.569.126,15
	0701	Investimentos	10.569.126,15	48.000,00	48.000,00	10.569.126,15
	070103	Edifícios	8.083.190,97	23.000,00		8.106.190,97
	07010305	Escolas	8.083.190,97	23.000,00		8.106.190,97
	070104	Construções diversas	2.391.163,79		48.000,00	2.343.163,79
	07010405	Parques e jardins	2.391.163,79		48.000,00	2.343.163,79
	070108	Software informatico	94.771,39	25.000,00		119.771,39
	08	Tranferencias capital	4.635.000,00	68.000,00	48.000,00	4.655.000,00
	0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.235.000,00		48.000,00	3.187.000,00
	080101	Públicas	3.235.000,00		48.000,00	3.187.000,00
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	3.235.000,00		48.000,00	3.187.000,00
	0805	Administração local	1.400.000,00	68.000,00		1.468.000,00
	080501	Continente	1.400.000,00	68.000,00		1.468.000,00
	08050102	Freguesias	1.400.000,00	68.000,00		1.468.000,00
	09	Activos financeiros	325.000,00		20.000,00	305.000,00
	0907	Ações e outras participações	325.000,00		20.000,00	305.000,00
	090702	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-publicas	325.000,00		20.000,00	305.000,00
TOTAL ...			25.915.326,15	475.000,00	475.000,00	25.915.326,15
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				359.000,00	359.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				116.000,00	116.000,00	

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____

9 A

O Presidente da Câmara, _____



Os Vereadores:



A

ENTIDADE

CH S TIRSO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 18

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO 2010

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DITINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais de administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.05	2007 9	ACORDO EMPRESARIAL MICROSOFT/CPICIS-COMPANHIA PORTUGUESA COMPUTADORES, INFORMÁTICA SISTEMAS, SA	02	070108	2007/01/01	2011/12/31	0	69.228,61	69.771,39	69.771,39		20.000,00	25.000,00		94.771,39
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.10	2003 59	AMPLIAÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES CONCELHO SANTO TIRSO	02	07010305	2003/01/01	2010/12/31	1	23.155,89	20.307,00	20.307,00		23.000,00		43.307,00	
2.4.		Habituação e serviços colectivos													
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza													
2.4.6.06	2010 31	PARQUE VALE RIBEIRA DO MARADOURO	02	07010405	2010/01/01	2011/12/31	0	80.100,00	80.100,00			1.241.138,00	48.000,00		32.100,00
TOTAL								83.384,50	170.258,39	170.258,39		1.261.138,00	48.000,00	48.000,00	170.258,39

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

[Handwritten Signature]

ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11

A
g

DESPACHO

1º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 1ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 1.040.000,00 € (um milhão, quarenta mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas/receitas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 6 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 26 de Janeiro de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada

Por: IFCC

Serviços de Obras Particulares,
Ativ. Social e Alojamento
Dare e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12

A
J

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 1

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 1

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 1

Janeiro 2011

J

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 1		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	020202		Limpeza higiene	184.500,00		
02	020220		Outros trabalhos especializados	668.000,00	100.000,00	100.000,00
02	07010301		Instalações serviços	1.209.934,35		10.000,00
02	07010302		Instalações desportivas e recreativas	929.079,25		113.000,00
02	07010305		Escolas	8.806.966,41	67.000,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.289.075,26	16.000,00	
02	07010405		Parques e jardins	5.035.977,13		59.000,00
02	07010406		Instalações desportivas e recreativas	394.420,94		26.000,00
02	07010412		Cemitérios	347.167,34	4.000,00	
02	07010602		Outro	84.510,79	30.000,00	
02	070111		Ferramentas e utensilios	1.000,00		49.000,00
02	070115		Outros investimentos	1.683.691,47	140.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					357.000,00	357.000,00

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 1		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2002 I 19	BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR CABANAS-MONTE CÔRDOV	20.051,45	7.000,00	
02	070115	2002 I 39	PROJ. RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO EX-FÁBRICA FIAÇÃO	92.704,45	60.000,00	
02	07010302	2002 I 54	ZONA DESPORTIVA VILARINHO - POLIDESPORTIVO	34.162,98	1.000,00	
02	07010302	2002 I 56	ARRANJOS ENVOLVENTES POLIDESPORTIVO E CONSTRUÇÃO G	212,11		49.000,00
02	07010401	2002 I 200	ALARG. E PAVIMENTAÇÃO C.P. CIMO VILA/CANCÊLO -REBO	23.000,00	5.000,00	
02	070111	2003 I 56	VIATURA P/ DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA REDES DRENAGEM C	1.000,00		49.000,00
02	07010305	2003 I 59	AMPLIAÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLA	36.163,67	30.000,00	
02	07010401	2004 I 55	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS RUAS S. JOÃO E VISC. VILAR	44.262,51	44.000,00	
02	07010406	2004 I 68	CONSTRUÇÃO RINGUE VERGADELA - REBORDÕES	97.646,53	11.000,00	
02	07010401	2004 I 84	RECTIFICAÇÃO, DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E PASSEIOS E	81.120,00	30.000,00	
02	07010301	2006 I 24	CONSTRUÇÃO SEDE JUNTA FREGUESIA - S. SALVADOR CAMP	418.138,50		80.000,00
02	07010401	2006 I 74	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - RUA 25 ABRIL	156.695,95	60.000,00	
02	07010602	2006 I 99	AQUISIÇÃO VIATURAS	84.510,79	30.000,00	
02	07010401	2006 I 106	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - RUA CAR	207.546,42	1.000,00	
02	07010401	2006 I 108	REQ. URBANA CIDADE SANTO TIRSO-AVENIDA S. ROSENDO,	3.136,18	1.000,00	
02	07010301	2006 I 151	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO SMAES	76.084,47	70.000,00	
02	07010401	2006 I 293	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA FUNDOVILA - 2.ª FAS	550,00		83.000,00
02	07010305	2007 I 26	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR - S. MIGUEL COUTO	130.930,78	30.000,00	
02	070115	2007 I 72	INTERVENÇÃO CONJUNTA MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA	180.067,50	80.000,00	
02	07010302	2007 I 78	REQUALIFICAÇÃO PARQUE DESPORTIVO E PARQUE DE LAZER	100,00		65.000,00
02	07010412	2008 I 24	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MONTE CÔRDOVA	27.005,19	4.000,00	
02	07010401	2009 I 25	PLANO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL P/ CIDADE SANTO TIRSO	48.603,76	42.000,00	
02	07010401	2009 I 28	ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA C	156.100,00	150.000,00	
02	07010405	2009 I 60	PRU - PARQUE URBANO RABADA - ÁREAS RECREIO E LAZER	629.239,21	1.000,00	
02	07010401	2009 I 70	RECTIFICAÇÃO E ALARGAMENTO RUA DEGODINHA - 2.ª FAS	100,00		40.000,00
02	07010401	2009 I 91	RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO RUA CAPELA - S. MAMEDE	156.789,74	26.000,00	
02	07010406	2010 I 18	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO RINGUE AREAL - S. MI	281.674,41		37.000,00
02	07010405	2010 I 29	PRU - PERCURSO MARGENS AVE	3.809.059,01		60.000,00
02	07010401	2010 I 40	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS RUA ESTIRAD	1.000,00		44.000,00
02	07010401	2010 I 51	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 10 DE JUNHO - REBORDÕES	100,00		80.000,00
02	07010401	2010 I 71	OBRAS URBANIZAÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO LUGAR AREAL -	363,45		52.000,00
02	07010401	2011 I 31	REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 558 - MONTE CÔRDOVA	1.000,00		44.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					683.000,00	683.000,00
Total Geral :					1.040.000,00	1.040.000,00

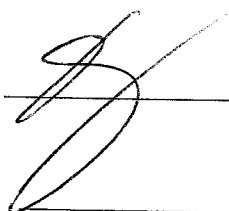
Em ___ de ___ de ___

Em ___ de ___ de ___

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
CM S TIROSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 1	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2011	DATA DE APROVAÇÃO 2011/01/24	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL	26.634.322,94	357.000,00	357.000,00	26.634.322,94	
	02	Aquisições bens serviços	852.500,00	100.000,00	100.000,00	852.500,00	
	0202	Aquisição serviços	852.500,00	100.000,00	100.000,00	852.500,00	
	020202	Limpeza higiene	84.500,00	100.000,00		184.500,00	
	020220	Outros trabalhos especializados	768.000,00		100.000,00	668.000,00	
	07	Aquisição bens capital	25.781.822,94	257.000,00	257.000,00	25.781.822,94	
	0701	Investimentos	25.781.822,94	257.000,00	257.000,00	25.781.822,94	
	070103	Edifícios	11.001.980,01	67.000,00	123.000,00	10.945.980,01	
	07010301	Instalações serviços	1.219.934,35		10.000,00	1.209.934,35	
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	1.042.079,25		113.000,00	929.079,25	
	07010305	Escolas	8.739.966,41	67.000,00		8.806.966,41	
	070104	Construções diversas	13.131.640,67	20.000,00	85.000,00	13.066.640,67	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.273.075,26	16.000,00		7.289.075,26	
	07010405	Parques e jardins	5.094.977,13		59.000,00	5.035.977,13	
	07010406	Instalações desportivas e recreativas	420.420,94		26.000,00	394.420,94	
	07010412	Cemitérios	343.167,34	4.000,00		347.167,34	
	070106	Material tranportes	54.510,79	30.000,00		84.510,79	
	07010602	Outro	54.510,79	30.000,00		84.510,79	
	070111	Ferramentas e utensilios	50.000,00		49.000,00	1.000,00	
	070115	Outros investimentos	1.543.691,47	140.000,00		1.683.691,47	
TOTAL ...			26.634.322,94	357.000,00	357.000,00	26.634.322,94	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				100.000,00	100.000,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				257.000,00	257.000,00		

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO										PÁGINA : 1				
CIN S TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO: 1		DATA DE APROVAÇÃO 2011/01/24						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFINITIVA		NÃO DEFINIDA	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA
1.		Funções gerais			1.310.504,01	608.733,76	608.733,76	58.000,00	-29.000,00	49.000,00			579.733,76	579.733,76	99.000,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública			1.310.504,01	608.733,76	608.733,76	58.000,00	-29.000,00	49.000,00			579.733,76	579.733,76	99.000,00	
1.1.1.		Administração geral			1.310.504,01	608.733,76	608.733,76	58.000,00	-29.000,00	49.000,00			579.733,76	579.733,76	99.000,00	
1.1.1.1.	91	VIATURA P/ DESOBRSTÇÃO E LIMPEZA REDES DRENAGEM	DCM	02	070111	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-49.000,00	49.000,00			1.000,00	1.000,00	99.000,00	
1.1.1.1.	07	CONCELHO SANTO TIRESO CONSTRUÇÃO SEDE JUNTA FREGUESIA - S. SALVADOR CAMPO - 2.ª FASE - E ARRABOIOS EXTERIORES	OPR/DCM	02	07010301	498.138,50	498.138,50						418.138,50	418.138,50		
1.1.1.1.	09	AQUIZIÇÃO VIATURAS	DCM	02	07010602	556.565,09	54.510,79	54.510,79		30.000,00			84.510,79	84.510,79		
1.1.1.1.	12	REMODELACÃO E AMPLIACÃO EDIFÍCIO SMOAS	DCM	02	07010301	753.938,92	6.084,47	6.084,47		70.000,00			76.084,47	76.084,47		
2.		Funções sociais			2.326.642,46	5.696.563,05	5.696.563,05	7.795.032,64	215.000,00	-114.000,00			5.911.563,05	5.911.563,05	2.602.409,87	
2.1.		Educação			656.232,76	120.145,90	120.145,90		67.000,00				187.145,90	187.145,90		
2.1.1.		Ensino não superior			656.232,76	120.145,90	120.145,90		67.000,00				187.145,90	187.145,90		
2.1.1.1.	19	BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR CABANAS-MONTE CORDOVA	DCM	02	07010305	268.864,58	13.051,45	13.051,45		7.000,00			20.051,45	20.051,45		
2.1.1.1.	18	AMPLIACÃO, SEGURANCA E CONSERVACÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES CONCELHO SANTO TIRESO	DPH	02	07010305	48.565,92	6.163,67	6.163,67		30.000,00			36.163,67	36.163,67		
2.1.1.1.	05	AMPLIACÃO EDIFÍCIO ESCOLAR - S. MIGUEL COITO	DCM	02	07010305	338.402,26	100.930,78	100.930,78		30.000,00			130.930,78	130.930,78		
2.4.		Habitacão e serviços colectivos			1.379.823,09	4.256.509,56	4.256.509,56	4.495.032,64	-4.800,00	-50.000,00			4.252.509,56	4.252.509,56	2.116.409,87	
2.4.2.		Ordenamento do territorio			1.302.728,28	364.445,76	364.445,76	3.651.582,64	52.000,00	10.000,00			416.445,76	416.445,76	1.333.439,87	
2.4.2.1.	23	REQUALIFICACÃO URBANA VILA AVES - RUA 25 ABRIL	DCM/DPH	02	07010401	330.677,28	96.695,95	96.695,95		60.000,00			156.695,95	156.695,95		
2.4.2.1.	40	REQUALIFICACÃO URBANA CIDADE SANTO TIRESO - RUA CAMBEIRO PACHICO	DCM	02	07010401	164.401,95	206.546,42	206.546,42		1.000,00			207.546,42	207.546,42		
2.4.2.1.	42	RUA URBANA CIDADE SANTO TIRESO-AVENIDA S. ROSENDO, LARGO DOMINGOS MOREIRA E RUA MARIA CARMO ABEVEDO (1.ª ETAPA)	DCM	02	07010401	764.669,95	2.136,18	2.136,18		1.000,00			3.136,18	3.136,18		
2.4.2.1.	14	PLANO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL P/ CIDADE SANTO TIRESO	OPR/DCM	02	07010401	42.579,20	6.603,76	6.603,76	2.823.582,96	42.000,00	-42.000,00		48.603,76	48.603,76	949.582,96	
2.4.2.1.	12	OBRAS URBANIZACÃO PARA BENEFICIAÇÃO LUGAR AREAL - ABERTURA NOVO ARRABOAMENTO - S. MIGUEL DO COITO	OPR/DA/DCM			52.463,45			828.399,68		52.000,00		463,45		383.856,91	
2.4.2.1.	12			02	07010401		52.363,45				-52.000,00		363,45		100,00	
2.4.2.1.	12			02	070101		100,00						100,00			
2.4.3.		Cemitérios			77.094,81	23.005,19	23.005,19		4.000,00				27.005,19	27.005,19		
2.4.3.2.		Cemitérios			77.094,81	23.005,19	23.005,19		4.000,00				27.005,19	27.005,19		
2.4.3.2.1.	03	AMPLIACÃO CEMITÉRIO MONTE CORDOVA	DPH/DCM	02	07010412	77.094,81	23.005,19	23.005,19		4.000,00			27.005,19	27.005,19		
2.4.6.		Proteccão do meio ambiente e conservacão da natureza			3.869.059,01	3.869.059,01	3.869.059,01	843.050,00	-60.000,00	-60.000,00			3.809.059,01	3.809.059,01	783.050,00	
2.4.6.1.	04	PRD - PERCURSO MARCOS AVE	OPR/DCM	02	07010405	3.869.059,01	3.869.059,01	843.050,00	-60.000,00	-60.000,00			3.809.059,01	3.809.059,01	783.050,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			290.586,61	1.319.907,19	1.319.907,19	3.300.000,00	152.000,00	-64.000,00			1.471.907,19	1.471.907,19	486.000,00	
2.5.1.		Cultura			52.253,05	138.871,95	138.871,95	3.210.000,00	290.000,00	-80.000,00			428.871,95	428.871,95	380.000,00	

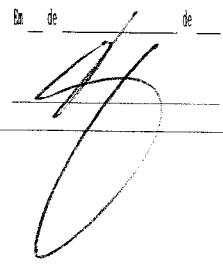
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011				ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1								DATA DE APROVAÇÃO : 2011/01/24				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE					
						ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTE
				TRANSPORTE	3.346.359,86	4.595.389,62	4.595.389,62		4.545.032,64	34.000,00		-1.000,00		5.019.389,62	5.019.389,62		2.215.489,67	2.328.542,77
2.5.1.	03	2002 I 39	PROJ. RECOBERTURA E REABILITAÇÃO EX-FÁBRICA FIAÇÃO E TÊXTIL DO SANTO TIRSO - MUSEU REGIONAL INDUSTRIA TÊXTIL - CENTRO CULTURAL, AUDITÓRIO	DPH	02	070115	42.295,55	32.704,45	32.704,45		110.000,00	60.000,00		92.704,45	92.704,45		110.000,00	
2.5.1.	04	2007 I 72	INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA MUSEU INTERNACIONAL ESCULTORA CONTEMPORÂNEA E MUSEU ABADÉ PEDROGA	DPH/DCM	02	070115	3.512,50	100.067,50	100.067,50	3.100.000,00	80.000,00	-80.000,00		180.067,50	180.067,50		230.000,00	2.750.000,00
2.5.1.	02	2009 I 28	ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA (QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA COME S. BENTO-SANTO TIRSO	DPH/DCM	02	07010401	6.025,00	6.100,00	6.100,00		150.000,00			156.100,00	156.100,00			
2.5.2.	13	2002 I 54	Desporto, recreio e lazer	DCM	02	07010302	238.333,58	1.181.035,24	1.181.035,24	90.000,00	-138.000,00	16.000,00		1.043.035,24	1.043.035,24		106.000,00	
2.5.2.	15	2002 I 56	ONDA DESPORTIVA VILARINHO - POLIDESPORTIVO	DPH/DCM	02	07010302	171.225,98	33.162,98	33.162,98		1.000,00			34.162,98	34.162,98			
2.5.2.	11	2004 I 68	ARABANOS ENVOLVENTES POLIDESPORTIVO E CONSTRUÇÃO GARAGEM E BALNEÁRIOS - AREIA	DCM	02	07010406	49.212,11	49.212,11	49.212,11	80.000,00	-49.000,00	-49.000,00		212,11	212,11		31.000,00	
2.5.2.	06	2007 I 78	CONSTRUÇÃO RINGUE VERGADELA - REBORÇOS	DCM	02	07010406	48.353,47	86.646,53	86.646,53		11.000,00			97.646,53	97.646,53			
2.5.2.	06	2007 I 78	REQUALIFICAÇÃO PARQUE DESPORTIVO E PARQUE DE LAZER DA MONTAÑA-ESTRELA	DPH/DCM	02	07010302	65.100,00	65.100,00	65.100,00	10.000,00	-65.000,00	65.000,00		100,00	100,00		75.000,00	
2.5.2.	03	2009 I 66	EPD - PARQUE URBANO RASADA - ÁREAS RECREIO E LAZER	DPH/DCM	02	07010406	628.238,21	628.238,21	628.238,21		1.000,00			629.238,21	629.238,21			
2.5.2.	03	2010 I 18	REQUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO RINGUE AREAL - S. MIGUEL DO COURO	DPH/DCM	02	07010406	18.755,00	318.674,41	318.674,41		-37.000,00			281.674,41	281.674,41			
3.			Funções económicas				136.738,48	548.922,25	548.922,25	965.000,00	-186.000,00	261.000,00		362.922,25	362.922,25		1.226.000,00	
3.3.1.			Transportes e comunicações				136.738,48	548.922,25	548.922,25	965.000,00	-186.000,00	261.000,00		362.922,25	362.922,25		1.226.000,00	
3.3.1.			Rede viária urbana e rural				136.738,48	548.922,25	548.922,25	965.000,00	-186.000,00	261.000,00		362.922,25	362.922,25		1.226.000,00	
3.3.1.	058	2002 I 200	ALARG. E PAVIMENTAÇÃO C.P. CUMO VILA/CANÇELO - REBORÇOS	DPH/DA/DCM			23.000,00			100.000,00				28.000,00	28.000,00		100.000,00	
3.3.1.	058	2002 I 200		02	07010401		18.000,00				5.000,00			23.000,00	23.000,00			
3.3.1.	058	2002 I 200		02	070101		5.000,00							5.000,00	5.000,00			
3.3.1.	050	2004 I 55	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS NAS S. JOÃO E VISC. VILARINHO S. BOMÃO - S. TOMÉ NEGRÉLOS	DCM	02	07010401	127.858,48	262,51	262,51		44.000,00			44.262,51	44.262,51			
3.3.1.	068	2004 I 84	RECTIFICAÇÃO, DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E PASSARELOS E.M. 513 - VILARINHO - PROJECTO	DPH/DA/DCM			8.800,00	101.120,00	101.120,00	480.000,00		-30.000,00		131.120,00	131.120,00		450.000,00	
3.3.1.	068	2004 I 84		02	07010401		51.120,00				30.000,00			81.120,00	81.120,00			
3.3.1.	068	2004 I 84		02	070101		50.000,00							50.000,00	50.000,00			
3.3.1.	095	2006 I 293	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA FUNDONVILA - 2.ª FASE - S. NAMEDE NEGRÉLOS	DPH/DCM	02	07010401	83.550,00	83.550,00	83.550,00	35.000,00	-83.000,00	83.000,00		550,00	550,00		118.000,00	
3.3.1.	013	2009 I 70	RECTIFICAÇÃO E ALARGAMENTO RUA DREZODINHA - 2.ª FASE - QUIMARÉ	DPH/DCM	02	07010401	40.100,00	40.100,00	40.100,00	80.000,00	-40.000,00	40.000,00		100,00	100,00		120.000,00	
3.3.1.	027	2009 I 91	RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO RUA CAPELA - S. NAMEDE NEGRÉLOS	DCM	02	07010401	130.789,74	130.789,74	130.789,74		26.000,00			156.789,74	156.789,74			

A

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO										PÁGINA : 3						
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011					ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1					DATA DE APROVAÇÃO 2011/01/21						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE					
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE			
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUINTE
				TRANSPORTE	3.773.884,95	6.684.119,06	6.684.119,06		8.540.032,64	168.000,00		28.000,00		6.852.119,06	6.852.119,06		3.489.489,87	5.078.542,77
3.3.1.	009	2010 I 40	DCM	02 07010401		45.000,00	45.000,00		100.000,00	-44.000,00		44.000,00		1.000,00	1.000,00		144.000,00	
3.3.1.	016	2010 I 51	DEP/DCM	02 07010401		80.100,00	80.100,00		70.000,00	-60.000,00		90.000,00		100,00	100,00		150.000,00	
3.3.1.	001	2011 I 31	DCM	02 07010401		45.000,00	45.000,00		100.000,00	-44.000,00		44.000,00		1.000,00	1.000,00		144.000,00	
TOTAL ...					3.773.884,95	6.854.219,06	6.854.219,06		8.810.032,64			196.000,00		6.854.219,06	6.854.219,06		3.527.489,87	5.078.542,77

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___



ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___

DESPACHO

3º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 3ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 1.252.000,00€ (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas/receitas, cujo teor passa a constituir as subseqüentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 09 de Fevereiro de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

19

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 3

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 2

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º2

Fevereiro de 2011

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 2	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	01010604		Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	300.000,00		60.000,00		
02	010107		Pessoal em regime tarefa ou avença	10.000,00	20.000,00			
02	01031099		Outras despesas de segurança social	5.000,00	40.000,00			
02	07010305		Escolas	8.756.966,41		251.000,00		
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.289.075,26	176.000,00			
02	07010405		Parques e jardins	5.035.977,13		310.000,00		
02	07010412		Cemitérios	347.167,34	70.000,00			
02	070115		Outros investimentos	1.683.691,47	315.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					621.000,00	621.000,00		

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 2	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010401	2602 I 161	RECUPERAÇÃO PAVIMENTO DIVERSOS ARRUMENTOS CONCELH	269.107,97	50.000,00			
02	07010401	2002 I 226	INFRAESTRUTURAS NOS ARRUMENTOS CONCELHO SANTO TIR	425.711,70	17.000,00			
02	07010401	2004 I 4	LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO A PARADELA - 1.ª FASE - VILAR	416.199,17		70.000,00		
02	07010401	2006 I 74	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - RUA 25 ABRIL	156.695,95	85.000,00			
02	07010401	2006 I 83	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - ALARG. PONTE SOB	5.000,00	84.000,00			
02	07010401	2006 I 258	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTISCOS	50.000,00	1.000,00			
02	070115	2007 I 72	INTERVENÇÃO CONJUNTA MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA	180.067,50	315.000,00			
02	07010305	2008 I 3	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOZELO - ÁGUA LONGA	563.157,93		220.000,00		
02	07010401	2009 I 9	INTERVENÇÃO AV. ESPINHO E RUA FONTAINHAS - S.M. CA	1.098,13	9.000,00			
02	07010405	2009 I 60	PRU - PARQUE URBANO RABADA - ÁREAS RECREIO E LAZER	629.239,21		310.000,00		
02	07010305	2011 I 9	ARRANJOS EXTERIORES - ESCOLA DE REFOJOS - 2.ª FASE	80.000,00		31.000,00		
02	07010412	2011 I 26	CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E WC NO CEMITÉRIO DA FREGUESI	20.100,00	70.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					631.000,00	631.000,00		
Total Geral :					1.252.000,00	1.252.000,00		

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO 2011/02/06

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012
2.		Funções sociais			920.865,51	1.634.269,59	1.634.269,59	3.295.000,00	-7.000,00		207.000,00	-45.000,00	1.627.269,59	1.627.269,59	662.000,00	2.705.000,00	
2.1.		Educação			647.275,73	643.157,93	643.157,93		-251.000,00		251.000,00		392.157,93	392.157,93	251.000,00		
2.1.1.		Ensino não superior			647.275,73	643.157,93	643.157,93		-251.000,00		251.000,00		392.157,93	392.157,93	251.000,00		
2.1.1.1.	03	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLA ARCOFELO - AGR. LONGA	DM	02 07010305	647.275,73	643.157,93	643.157,93		-220.000,00		220.000,00		343.157,93	343.157,93	220.000,00		
2.1.1.1.	03	ARRANJOS EXTERIORES - ESCOLA DE REFORÇOS - 2.ª FASE	DEP/COM	02 07010305		80.000,00	80.000,00		-31.000,00		31.000,00		49.000,00	49.000,00	31.000,00		
2.4.		Habituação e serviços colectivos			130.677,28	161.795,95	161.795,95	165.000,00	239.000,00		-84.000,00		420.795,95	420.795,95	161.000,00		
2.4.2.		Ordenamento de território			130.677,28	161.695,95	161.695,95	165.000,00	165.000,00		-84.000,00		250.695,95	250.695,95	161.000,00		
2.4.2.1.	23	REGULAMENTAÇÃO URBANA VILA AVES - MAR 2ª FASE	COM/COM	02 07010401	130.677,28	156.695,95	156.695,95		85.000,00				241.695,95	241.695,95			
2.4.2.1.	39	REGULAMENTAÇÃO URBANA VILA AVES - ALARG. PONTE SOBRE O RIO VIZELA E MUR CORREIROS	DEP/COM	02 07010401		5.000,00	5.000,00	165.000,00	84.000,00		-84.000,00		85.000,00	85.000,00	101.000,00		
2.4.3.		Cemitérios			20.100,00	20.100,00	20.100,00		70.000,00				90.100,00	90.100,00			
2.4.3.2.		Cemitérios			20.100,00	20.100,00	20.100,00		70.000,00				90.100,00	90.100,00			
2.4.3.2.1.	02	CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E MÓDULO CENTRADO DA PRECISTIA DA LINDA	DEP/COM	02 07010412		20.100,00	20.100,00		70.000,00				90.100,00	90.100,00			
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			3.932,50	609.306,71	609.306,71	3.020.000,00	5.000,00		49.000,00	-45.000,00	814.306,71	814.306,71	319.000,00	2.705.000,00	
2.5.1.		Cultura			3.932,50	100.067,50	100.067,50	3.020.000,00	315.000,00		-276.000,00	-45.000,00	495.067,50	495.067,50	2.705.000,00		
2.5.1.1.	04	INTERVENÇÃO COMUNIT. MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSEU ABADÉ PEREIRA	DEP/COM	02 070115	3.932,50	100.067,50	100.067,50	3.020.000,00	315.000,00		-276.000,00	-45.000,00	495.067,50	495.067,50	2.705.000,00		
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			629.239,21	629.239,21	629.239,21		-310.000,00		310.000,00		319.239,21	319.239,21	310.000,00		
2.5.2.1.	03	PILO - PARQUE URBANO BARBOSA - ÁREAS ANDRETE E LAREIROS	DEP/COM	02 07010406	629.239,21	629.239,21	629.239,21		-310.000,00		310.000,00		319.239,21	319.239,21	310.000,00		
3.		Funções económicas			1.500.633,42	1.136.129,37	1.136.129,37	295.000,00	7.000,00		60.000,00		1.193.129,37	1.193.129,37	295.000,00		
3.2.		Indústria e energia			50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	1.000,00		-1.000,00		51.000,00	51.000,00	199.000,00		
3.2.1.	02	REGULAMENTAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FERREIROS	DEP/COM	02 07010401	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	1.000,00		-1.000,00		51.000,00	51.000,00	199.000,00		
3.3.		Transportes e comunicações			1.500.633,42	1.136.129,37	1.136.129,37	295.000,00	6.000,00		61.000,00		1.142.129,37	1.142.129,37	100.000,00		
3.3.1.		Rede viária urbana e rural			1.500.633,42	1.136.129,37	1.136.129,37	295.000,00	6.000,00		61.000,00		1.142.129,37	1.142.129,37	100.000,00		
3.3.1.1.	019	RECUPERAÇÃO PAVIMENTO GUEVES ARRANJAMENTOS CONC. LINDA SANTO TIRESO	DM	02 07010401	1.079.057,91	269.107,91	269.107,91		50.000,00				319.107,91	319.107,91			
3.3.1.1.	004	INFRAESTRUTURAS NOS ARRANJAMENTOS CONC. LINDA SANTO TIRESO	DM	02 07010401	739.509,27	425.711,70	425.711,70		17.000,00				442.711,70	442.711,70			
3.3.1.1.	029	LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO A PARADELA - 1.ª FASE - VILARINHO	DEP/COM/DM		83.070,24	440.211,57	440.211,57				70.000,00		370.211,57		70.000,00		
3.3.1.1.	029					416.199,17			-70.000,00				346.199,17				
3.3.1.1.	029					24.012,40							24.012,40				
3.3.1.1.	002	INTERVENÇÃO AV. ESPINHO E MUR FONTAINHAS - S.M. CAMPO	DEP/COM	02 07010401		1.090,13	1.090,13	39.000,00	9.000,00		-9.000,00		10.090,13	10.090,13	30.000,00		
TOTAL ...					2.892.578,91	2.820.389,96	2.820.389,96	3.444.000,00			267.000,00	-45.000,00	2.820.389,96	2.820.389,96	561.000,00	2.705.000,00	

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
CM S TIROSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 3		NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL	23.427.877,61	621.000,00	590.000,00	23.458.877,61	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	315.000,00	60.000,00	60.000,00	315.000,00	
	0101	Remunerações certas e permanentes	310.000,00	20.000,00	60.000,00	270.000,00	
	010106	Pessoal contratado a termo	300.000,00		60.000,00	240.000,00	
	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	300.000,00		60.000,00	240.000,00	
	010107	Pessoal em regime tarefa ou avença	10.000,00	20.000,00		30.000,00	
	0103	Segurança social	5.000,00	40.000,00		45.000,00	
	010310	Outras despesas segurança social	5.000,00	40.000,00		45.000,00	
	01031099	Outras despesas de segurança social	5.000,00	40.000,00		45.000,00	
	07	Aquisição bens capital	23.112.877,61	561.000,00	530.000,00	23.143.877,61	
	0701	Investimentos	23.112.877,61	561.000,00	530.000,00	23.143.877,61	
	070103	Edifícios	8.756.966,41		220.000,00	8.536.966,41	
	07010305	Escolas	8.756.966,41		220.000,00	8.536.966,41	
	070104	Construções diversas	12.672.219,73	246.000,00	310.000,00	12.608.219,73	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.289.075,26	176.000,00		7.465.075,26	
	07010405	Parques e jardins	5.035.977,13		310.000,00	4.725.977,13	
	07010412	Cemitérios	347.167,34	70.000,00		417.167,34	
	070115	Outros investimentos	1.683.691,47	315.000,00		1.998.691,47	
TOTAL ...			23.427.877,61	621.000,00	590.000,00	23.458.877,61	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					60.000,00	60.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					561.000,00	530.000,00	

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____

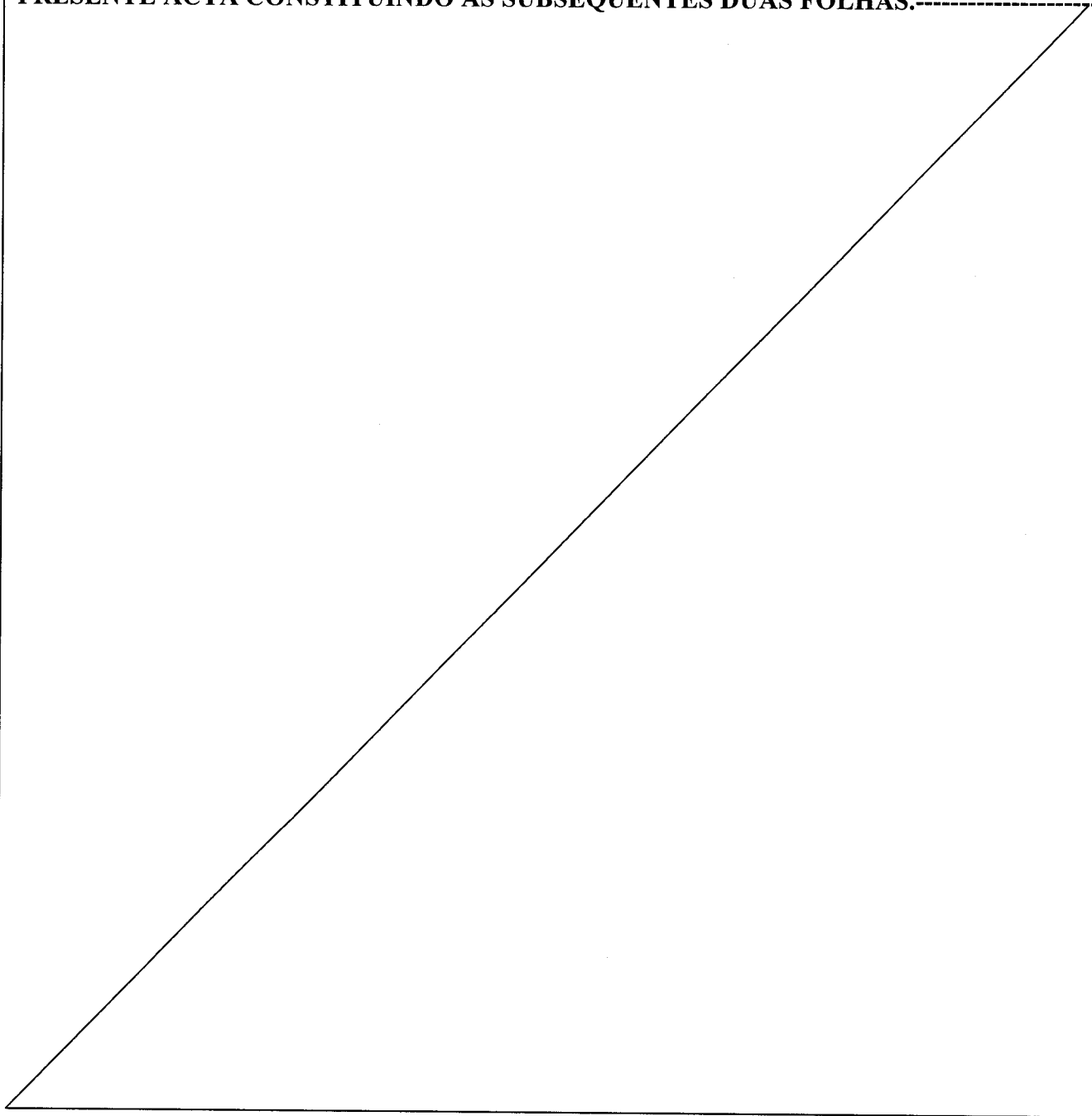
O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores: _____



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. G.', located in the top right corner of the page.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

24

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/MARÇO /2011 – ACTA Nº 5

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (21/02/2011)
- 2 – Minuta da acta da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia 28/02/2011: Conhecimento
- 3 – Contrato de Financiamento celebrado com o Programa Operacional Regional do Norte – ON2, tendo por objecto a realização da operação designada “Qualificação dos Níveis de Serviço da Rede de EENN e EEMM – Santo Tirso”: Ratificação
- 4 – Proposta de renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a sociedade Alteração Radical – Desporto e Lazer Lda, tendo por objecto assessoria técnica na área do desporto: Parecer previsto no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro
- 5 - Proposta de renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a sociedade Rosário & André, consultoria Lda, tendo por objecto assessoria técnica na área financeira: Parecer previsto no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro
- 6 – Proposta de alterações ao Regulamento Municipal de Trânsito: Aprovação
- 7 – Proposta de alterações ao Regulamento do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água dos concelhos de Santo Tirso e Trofa
- 8 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso: Pedido de atribuição de bolsa de estudo nos termos do Regulamento de Concessão de Regalias aos Bombeiros do Município de Santo Tirso



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

25

9 – Expropriação de terrenos destinados à obra “PRU – Percurso nas Margens do Ave – Renaturalização e requalificação da frente de Rio em Santo Tirso” – Aprovação da minuta do contrato de expropriação amigável da Parcela 5

10 - Outros Subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 11 de Março de 2011

O Presidente,



A
H

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (21/02/2011).----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Fevereiro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**2. MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 28/02/2011: CONHECIMENTO.**-----

Presente a minuta da acta da sessão ordinária da assembleia municipal, realizada no dia vinte e oito de Fevereiro findo, na qual foram aprovados os seguintes assuntos:-----

- Alteração do valor da Taxa pela emissão do Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia;-----

- Autorizar a assunção de despesas em mais do que um ano económico (2011, 2012, e 2013) emergentes do contrato de prestação de serviços tendo por objecto a “Gestão de Combustíveis (limpeza e desmatação de vegetação) em terrenos do município de Santo Tirso”;-----

- Declarar a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno adicional (parcela 9) destinada à execução da obra denominada “PRU – Percurso das Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da Frente de Rio em Santo Tirso”;-----

- Aprovação de alterações (2ª Alteração) ao Contrato de Concessão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Santo Tirso.-----

Na mesma reunião da assembleia municipal foi dado conhecimento da Correção de Erros Materiais nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Director Municipal, conforme deliberação da câmara municipal de nove de Fevereiro findo.-----

Foi ainda aprovada uma moção sobre o “Futuro do Instituto Nun’Alvres (INA).-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----



A
7

3. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM O PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE – ON2, TENDO POR OBJECTO A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA “QUALIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO DA REDE DE EENN E EEMM – SANTO TIRSO”: RATIFICAÇÃO.-----

Presente ofício da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte, de vinte e quatro de Fevereiro findo, registado com o número três mil quatrocentos e setenta e sete, a remeter duas vias do Contrato de Financiamento acima referido, para assinatura do representante do município de Santo Tirso.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse ratificar o respectivo Contrato de Financiamento, do qual se anexa cópia à acta desta reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por nove folhas.-----

O referido contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira do FEDER, no montante de 80% do custo elegível da operação, correspondente a 107.437,09 € (cento e sete mil quatrocentos e trinta e sete euros e nove cêntimos), sendo a restante despesa necessária à execução integral da operação, no montante de 26.859,27 € (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos) assegurada através de fontes nacionais, pelo município de Santo Tirso.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido Contrato de Financiamento.-----



[Handwritten signature]

4. PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A SOCIEDADE ALTERAÇÃO RADICAL – DESPORTO E LAZER LDA, TENDO POR OBJECTO ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DO DESPORTO: PARECER PREVISTO NO N.º 4 DO ARTIGO 22º DA LEI 55-A/2010, DE 31 DE DEZEMBRO.-----

Presente informação conjunta da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e do Chefe da Divisão de Desporto, de três do corrente mês de Março, registada com o número três mil setecentos e dois, a propor a renovação do contrato de prestação de serviços acima referido, tendo por objecto funções de assessoria técnica na área do desporto.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que se mantêm os pressupostos que justificaram a celebração daquele contrato.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere dar parecer favorável à renovação do referido contrato, por mais um ano, com efeitos retroactivos a onze de Janeiro último, atendendo a que se verificam todos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

A câmara deliberou, com cinco votos a favor, aprovar a proposta apresentada pelo presidente da câmara.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, com a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata não receberam a documentação referente a este ponto da ordem do dia, nomeadamente a fundamentação jurídica e o respectivo contrato que pela primeira vez vem à reunião de câmara e que permitiria uma análise cuidada e ponderada do seu clausulado e aos vereadores do Partido Social Democrata seria dada a possibilidade para, de forma responsável, emitirem uma opinião e votar de forma consciente este ponto. Lamentamos que os



A

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

7

senhores vereadores do Partido Socialista não tenham acolhido a proposta que pedagogicamente lançamos de adiar este ponto para a próxima reunião, por forma a termos o tempo suficiente para a análise cuidada que estes contratos, pelo seu impacto financeiro, justificam. Lamentamos que um assunto aparentemente premente tenha sido negligenciado e que depois se peça aos Vereadores do Partido Social Democrata que passem cheques em branco. Apesar do exposto, ficamos na expectativa de receber a minuta do contrato para posterior análise, que é um direito dos Vereadores, que não alienamos”.

Seguidamente pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente a proposta pois a mesma foi fundamentada na informação presente nesta Câmara e que foi bem analisada por quem o quis. Votamos favoravelmente porque:---

- Está claramente definida o objecto do contrato;-----
- Estão definidos os valores em causa;-----
- Está definido o prazo.-----

Estamos portanto bem conscientes da decisão que tomamos.-----

Adiar a situação com falsos argumentos seria um mero expediente dilatatório.-----

As razões porque agora votamos esta proposta estão bem justificadas na informação técnica quando se afirma “O assunto só foi informado agora devido à complexidade das alterações legislativas e o tempo necessário para a interpretação correcta das mesmas””.



5. PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A SOCIEDADE ROSÁRIO & ANDRÉ, CONSULTORIA LDA, TENDO POR OBJECTO ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA: PARECER PREVISTO NO N.º 4 DO ARTIGO 22º DA LEI 55-A/2010, DE 31 DE DEZEMBRO.-----

Presente informação conjunta do Vereador Luis Gonzaga Freitas Rodrigues e da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, de três do corrente mês de Março, registada com o número três mil setecentos e três, a propor a renovação do contrato de prestação de serviços acima referido, tendo por objecto funções de assessoria técnica na área financeira.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que se mantêm os pressupostos que justificaram a celebração daquele contrato.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere dar parecer favorável à renovação do referido contrato, por mais um ano, com efeitos retroactivos a onze de Janeiro último, atendendo a que se verificam todos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

A câmara deliberou, com cinco votos a favor, aprovar a proposta apresentada pelo presidente da câmara.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, com a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata não receberam a documentação referente a este ponto da ordem do dia, nomeadamente a fundamentação jurídica e o respectivo contrato que pela primeira vez vem à reunião de câmara e que permitiria uma análise cuidada e ponderada do seu clausulado e aos vereadores do Partido Social Democrata seria dada a possibilidade para, de forma responsável, emitirem uma opinião e votar de forma consciente este ponto. Lamentamos que os

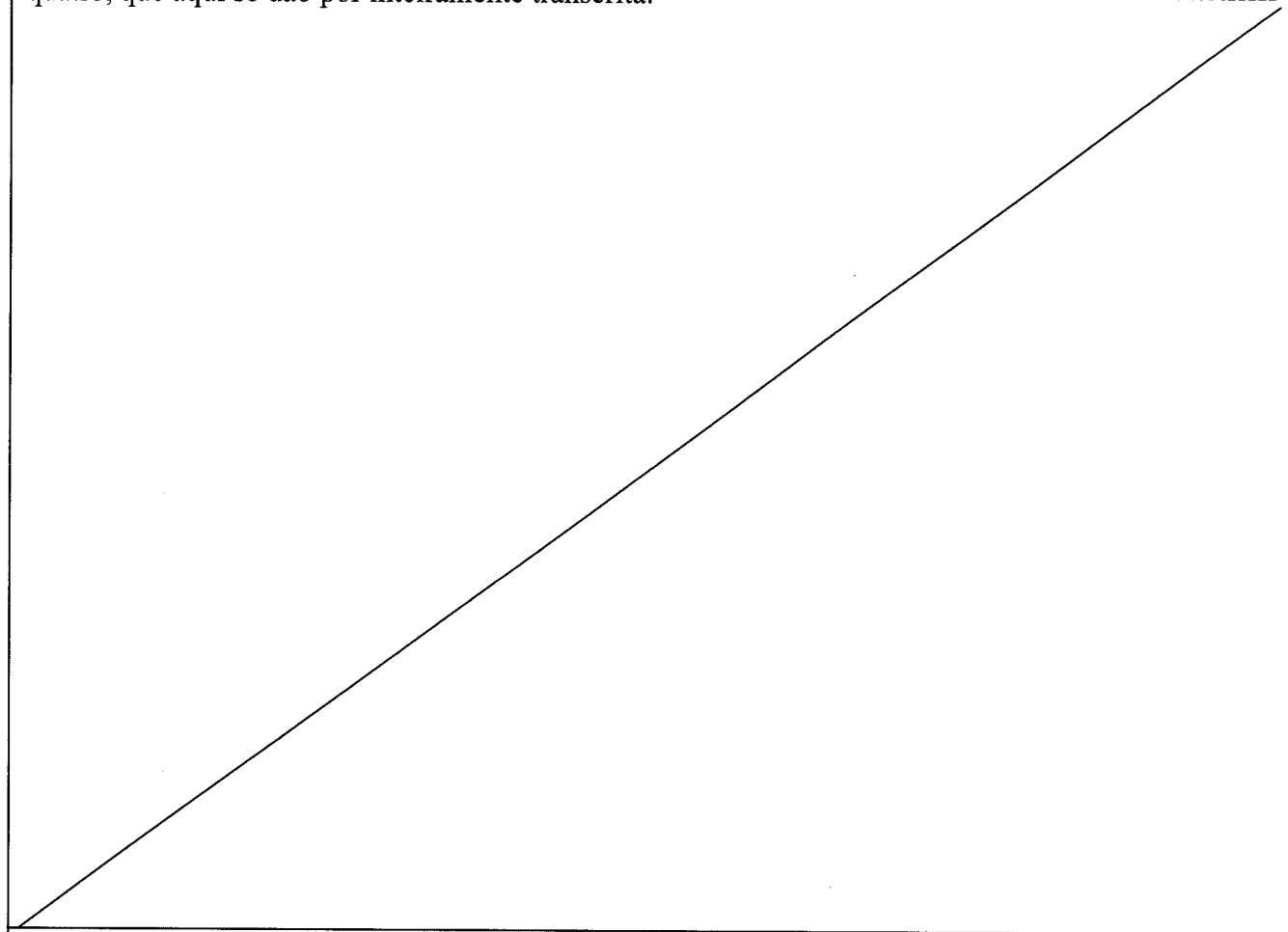


A

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar character.

senhores vereadores do Partido Socialista não tenham acolhido a proposta que pedagogicamente lançamos de adiar este ponto para a próxima reunião, por forma a termos o tempo suficiente para a análise cuidada que estes contratos, pelo seu impacto financeiro, justificam. Lamentamos que um assunto aparentemente premente tenha sido negligenciado e que depois se peça aos Vereadores do Partido Social Democrata que passem cheques em branco. Apesar do exposto, ficamos na expectativa de receber a minuta do contrato para posterior análise, que é um direito dos Vereadores, que não alienamos".-----

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi dito que votaram a favor pelas mesmas razões aduzidas na declaração de voto proferida a propósito do item quatro, que aqui se dão por inteiramente transcrita.-----





A

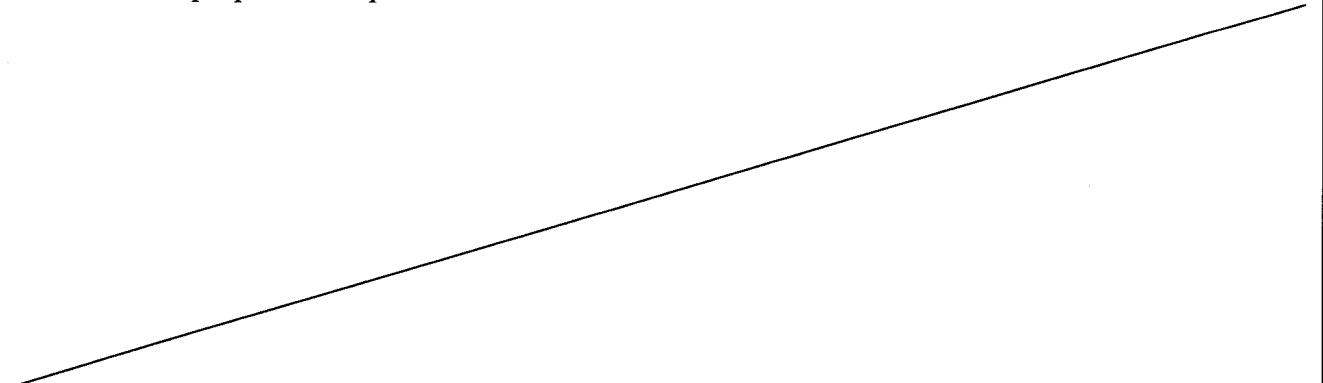
6. ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 6º, 7º E 8º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação de catorze do corrente mês de Março, da Divisão de Trânsito, registada com o número três mil setecentos e noventa, a comunicar que, no período de inquérito público da proposta de alteração ao regulamento acima identificado, aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e seis de Janeiro último (item quatro da respectiva acta) não foram apresentadas quaisquer observações ou reclamações relativamente ao teor das alterações aprovadas, com excepção das sugestões de alteração ao mesmo regulamento apresentadas pela Junta de Freguesia de Santo Tirso, através do seu ofício de sete do corrente mês de Março, registado com o número três mil seiscentos e vinte quatro / dois mil e onze, mas que não estão intrinsecamente relacionadas com as alterações agora em causa.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse remeter à assembleia municipal a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito acima referida, nos termos que constam da proposta que se anexa à acta da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por quatro folhas. As alterações ao Regulamento entrarão em vigor no prazo de quinze dias a contar da respectiva publicação, nos termos legalmente previstos.-----

Fica igualmente anexa à acta desta reunião a republicação do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, com todas as alterações introduzidas até esta data, o que constitui o Anexo III da mesma, constituído por quarenta e uma folhas-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





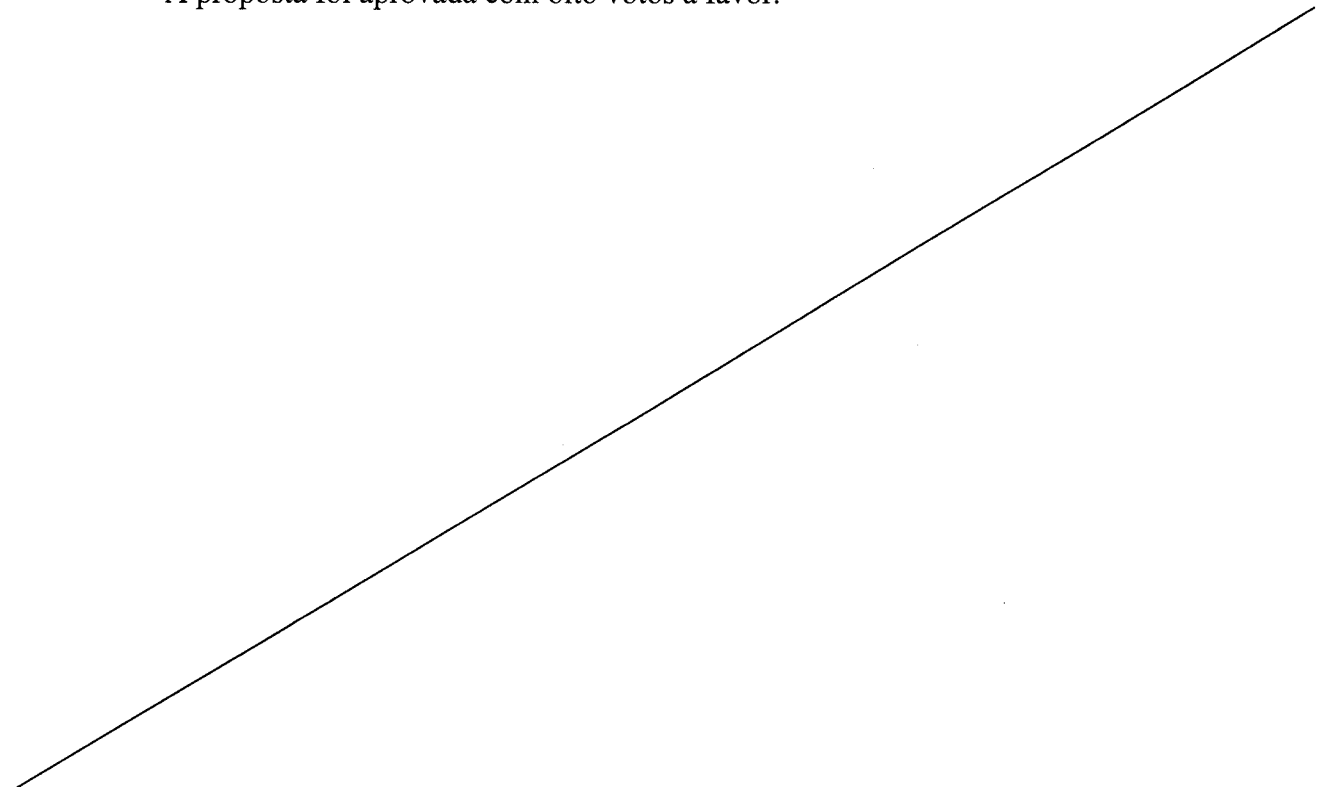
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA.-----

Presente ofício de nove do corrente mês de Março, dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, registado com o número três mil setecentos e oitenta e oito, a remeter a deliberação do Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, da mesma data, que aprovou alterações ao Regulamento acima referido, nos termos que constam do documento que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezassete folhas.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projecto de alterações ao referido regulamento e submeter o mesmo a consulta pública, pelo período de trinta dias úteis, nos termos previstos no artigo 62º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



ANEXO I

Alterações introduzidas ao Regulamento do Serviço Público Municipal de Abastecimento de
Água aos Concelhos de Santo Tirso e Trofa

Introdução

1 - No exercício das competências previstas na alínea a) do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado, nos termos do artigo 2.º, número 2 do Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto, nos termos do Decreto – Lei 194/2009, de 20 de Agosto, o artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o artigo 3.º da Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (com a redacção resultante das alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e pela Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Regulamento do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água dos concelhos de Santo Tirso e da Trofa.

2 - A Câmara Municipal de Santo Tirso (ou Câmara Municipal) atribuiu a gestão e exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água à Entidade Gestora ao abrigo do Contrato de Concessão do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água na área de intervenção da concessão, celebrado em 28 (vinte e oito) de Dezembro de 1998, e aditado em 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2003 e em [0].

3 – (...)

Artigo 2º - Definições

Câmara Municipal significa a Câmara Municipal de Santo Tirso ou a Câmara Municipal da Trofa

Contador ou Medidor de Caudal – (...).

Contrato de Fornecimento de Água – (...).

Comissão de Acompanhamento da Concessão é a comissão constituída nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.

Ramal de Ligação – (...).

Serviço Público de Abastecimento de Água ou Serviço – (...).

Sistema de Distribuição Predial de Água – (...).

Sistema Público de Abastecimento de Água ou Sistema Público – (...).

Ligação ao Sistema Público é a ligação física entre o Sistema de Distribuição Predial e o Sistema Público através do ramal de ligação e da instalação do contador;

Tarifa Fixa é o valor aplicado em função do intervalo temporal durante o qual o serviço se encontra disponibilizado ao Utilizador visando remunerar a Entidade Gestora pelos custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas necessários à prestação do serviço;

Tarifa Variável é o valor ou conjunto de valores unitário aplicável em função do nível de utilização do serviço, em cada intervalo temporal visando remunerar a Entidade Gestora pelos custos incorridos com a prestação do serviço.

Tarifas de serviços auxiliares de abastecimento de água são as tarifas devidas por outros serviços prestados e que englobam as seguintes: Taxa de incumprimento de prazo de pagamento, suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, suspensão da ligação a pedido do utilizador, verificação do contador a pedido do utilizador, ligação para fornecimentos provisórios, abertura e fecho de água a pedido do utilizador, leitura extraordinária a pedido do utilizador, Encargos com aviso de corte, suspensão e ligação a pedido do utilizador, verificação do contador a pedido do utilizador, Análise de projectos de obras particulares, informação sobre o sistema público de abastecimento, vistoria a sistema predial a pedido do utilizador, água avulso e mudança de local do contador;

Utilizador é a pessoa singular ou colectiva, pública ou privada, a que sejam assegurados, de forma continuada, os Serviços, na sequência da celebração de contrato de fornecimento de água com a Entidade Gestora, e que não tenham como objecto da sua actividade a prestação dos mesmos serviços a terceiros;

Utilizador Doméstico é todo aquele que celebre contrato de fornecimento com a Entidade Gestora relativo a prédio urbano para fins habitacionais, com excepção das utilizações para as partes comuns, nomeadamente as dos condomínios;

Utilizador não Doméstico é todo aquele que celebre contrato de fornecimento com a Entidade Gestora relativo a prédio urbano para fins não habitacionais, incluindo consumos de condomínio;

Grande Utilizador é a pessoa individual ou colectiva ainda que irregularmente constituída, que em virtude da celebração do contrato de fornecimento, consome água do Sistema Público de Abastecimento de Água e cujo consumo mensal expectável seja superior a 1500 m³.

Artigo 3º - Âmbito do Serviço

1 - A Entidade Gestora fornecerá, em regime de exclusividade, água potável para consumo doméstico, não doméstico, ou outros, nas condições previstas por este Regulamento.

2 - (...).

3 - (...).

A
7

Artigo 5º - Obrigatoriedade de instalação e ligação

1 - Qualquer pessoa cujo local de consumo se insira na área de intervenção da Entidade Gestora, tem direito à prestação do serviço sempre que o sistema infra-estrutural esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 metros do limite da propriedade.

2- Todos os edifícios existentes ou a construir com acesso ao serviço de abastecimento público de água devem dispor de sistemas prediais de distribuição de água devidamente licenciados, de acordo com a legislação em vigor e estar ligados ao Sistema Público de abastecimento de Água.

3- Os proprietários ou usufrutuários são obrigados a instalar Sistemas de Distribuição Predial de Água, a requerer o ramal de ligação dos referidos sistemas ao Sistema Público de Abastecimento de Água e a solicitar a instalação do respectivo contador..

4 - (anterior n.º 3).

5 - (anterior n.º 4).

6 - (anterior n.º 5).

7 - Para os prédios cujos limites de propriedade se encontrem a mais de 20 metros do Sistema Público, a Entidade Gestora fixará as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração os aspectos técnicos e financeiros.

Artigo 7º - Prédios não abrangidos pelo Sistema Público

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - As extensões construídas nos termos deste artigo poderão ser executadas pelos interessados, desde que sejam seguidas as condições técnicas de execução fornecidas pela Entidade Gestora e desde que a obra seja vistoriada pela Entidade Gestora, contra pedido dos interessados.

5 - Nos loteamentos situados em zonas onde a Entidade Gestora não tem prevista a execução de redes de abastecimento de água, a execução das infra-estruturas necessárias para efeitos de ligação dos respectivos sistemas prediais ao Sistema será da exclusiva responsabilidade e a expensas do respectivo loteador.

Artigo 8º - Responsabilidade da instalação e conservação

1 - (...).

2 - Pela ligação ao Sistema Público de ramais com extensão superior a 20 metros serão cobradas aos requerentes as Tarifas de execução de Ramal de Ligação nos termos do tarifário em vigor.

3 - A manutenção e a reparação do Sistema Público e dos Ramais de Ligação competem à Entidade Gestora, nos termos definidos no Contrato de Concessão, sem prejuízo da legislação em vigor.

4 - Caso os proprietários, os usufrutuários ou os Utilizadores requeiram para o Ramal de Ligação modificações, devidamente justificadas, às especificidades estabelecidas pela Entidade Gestora, nomeadamente do traçado ou do diâmetro, compatíveis com as condições de exploração e manutenção do Sistema Público, pode esta dar-lhe satisfação, desde que aquele tome a seu cargo o acréscimo das respectivas despesas nos termos do tarifário em vigor.

5. O custo inerente à construção do ramal dedicado ao abastecimento de água é imputado ao Utilizador quando possui extensão superior a 20 metros, nos termos do tarifário em vigor.

Artigo 9º - Dever dos proprietários ou usufrutuários e dos Utilizadores

1 – (foram renumeradas as alíneas).

2 - Além dos deveres constantes do número anterior, são os proprietários ou usufrutuários obrigados a dar cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 5º.

3 – (...).

4 – A colocação da(s) caixa(s)/nicho(s) do(s) contadores no limite confinante com a via pública, de acordo com o pormenor de caixa tipo da Entidade Gestora, antes da formalização do contrato de fornecimento de água.

Artigo 11º - Interrupção do fornecimento de água

1 – (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) Casos fortuitos ou de força maior;

e) Trabalhos de instalação, reparação ou substituição de Ramais de Ligação quando não seja possível recorrer a ligações temporárias.

f) (...);

g) (...);

h) Detecção de ligações clandestinas ao Sistema Público de Abastecimento de Água;

i) Anomalias ou irregularidades no sistema predial detectadas pela Entidade Gestora no âmbito de inspecções ao mesmo;

j) Mora do utilizador no pagamento dos consumos realizados, sem prejuízo da necessidade de aviso prévio, nos termos previstos na legislação aplicável.

k) (anterior h)).

2 – (...).

3 - São considerados casos fortuitos ou de força maior, os acontecimentos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam a continuidade do serviço, apesar de tomadas pela Entidade Gestora a precauções normalmente exigíveis, não se considerando as greves como casos de força maior.

4 - A Entidade Gestora deve comunicar aos Utilizadores com uma antecedência mínima de 48 horas qualquer interrupção programada no abastecimento de água.

5 - Quando ocorrer qualquer interrupção não programada no abastecimento de água aos utilizadores, a Entidade Gestora deve informar os Utilizadores que o solicitem da duração estimada da interrupção, sem prejuízo da disponibilização desta informação no respectivo sítio da Internet e da utilização de meios de comunicação social, no caso de Utilizadores, tais como hospitais, tomar diligências específicas no sentido de mitigar o impacte dessa interrupção.

Artigo 12º - Contratos de Fornecimento de Água

1 – (...).

2 - Os Contratos de Fornecimento de Água poderão ser celebrados com proprietários, usufrutuários, arrendatários ou qualquer indivíduo ou entidade que disponha de título válido para a ocupação do imóvel e que legitime o uso e fruição do local de ligação.

3 - A Entidade Gestora poderá recusar a celebração de contratos de fornecimento de água com novo Utilizador com base na existência de dívidas emergentes de contrato distinto com outro Utilizador que tenha anteriormente ocupado o mesmo imóvel quando seja manifesto que a alteração do titular do contrato visa o não pagamento do débito à Entidade Gestora.

4 – (...).

5 – (...).

6 - A Entidade Gestora inicia o fornecimento no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data da recepção do pedido de contrato de fornecimento com ressalva das situações de força maior.

7 — A Entidade Gestora disponibiliza aos utilizadores, por escrito e no momento da celebração do contrato de fornecimento, as condições contratuais da prestação do serviço, incluindo informação clara e precisa acerca dos principais direitos e obrigações dos utilizadores e da Entidade Gestora, nomeadamente, quanto à medição, facturação, cobrança, condições de suspensão dos serviços, tarifário, reclamações e resolução de conflitos.

Artigo 13º - Contratos extraordinários

1 - É admissível a celebração de contratos extraordinários que tenham por objecto o fornecimento de grande volume ou fornecimento provisório de água, os quais ficarão sujeitos

às condições e ao regime de tarifação especiais a aprovar prévia e genericamente pela Câmara Municipal sob proposta da Entidade Gestora.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

Artigo 14º - Caução (anterior artigo 15º. O artigo 14º foi suprimido e como tal todos os artigos subsequentes foram renumerados).

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - Caso o Utilizador que opte por transferência bancária como forma de pagamento incorra num processo de devolução por conta sem saldo ou saldo insuficiente em duas, ou mais, facturas consecutivas, a Entidade Gestora poderá recusar esta forma de pagamento e exigir a prestação de caução caso se proceda ao restabelecimento do fornecimento na sequência de interrupção do abastecimento de água;

5 - (anterior n.º 4).

6 - (anterior n.º 5).

7 - (anterior n.º 6).

8 - A suspensão poderá ter lugar nos termos do disposto no artigo 40º se o Utilizador, na sequência da interpelação a que se refere o número 5, não vier a reconstituir ou reforçar a caução.

9 - (anterior n.º 8).

Artigo 15º - Restituição da caução

1- (...);

2- (...);

3- Para o levantamento da caução será suficiente a apresentação por qualquer portador do recibo referido no número 9 do artigo 14º, exigindo-se igualmente para prova a exibição de um documento de identificação.

4- (...);

5- (...).

Artigo 16º - Suspensão da prestação do Serviço

1 - (...):

a) Falta de pagamento por parte do Utilizador, nos casos, termos e condições referidos no artigo 40º;

b) (...);

c) Em caso de incumprimento por parte dos Utilizadores do disposto na última parte do número 1 do artigo 27º;

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) Quando o Utilizador usufruir de água proveniente de outra origem, com ligação ao Sistema Predial.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

Artigo 17º - Cessação do Contrato de Fornecimento de Água

1 - O Utilizador pode denunciar, a todo o tempo, o Contrato de Fornecimento de Água que tenha celebrado, por motivo de desocupação do local de consumo, desde que o comunique à Entidade Gestora por escrito.

2 - Num prazo de 15 dias após a recepção da comunicação de denúncia, o Utilizador deve facultar a leitura e a retirada do Contador instalado, produzindo a denúncia efeitos a partir desta data.

3 - (...).

4 - A Entidade Gestora tem o direito de denunciar unilateralmente o Contrato de Fornecimento de Água, se após suspensão do abastecimento de água nos termos do número 1 do artigo 16º, ele não vier a ser restabelecido no prazo de três meses, por motivo imputável ao Utilizador.

5- A suspensão da ligação a pedido do utilizador importa o pagamento da Tarifa de Suspensão da ligação a pedido do Utilizador.

Artigo 24º - Gastos de água nos Sistemas de Distribuição Predial de Água

1 - (...).

2 - Se as fugas se verificarem na rede predial, em local que não permita a quantificação do volume de água perdido, os Utilizadores deverão solicitar à Entidade Gestora a alteração da localização do contador, a instalar junto à zona de entrada contígua com a via pública, assumindo os respectivos encargos.

Artigo 25º - Responsabilidade por danos nos Sistemas de Distribuição Predial de Água

1 - A Entidade Gestora não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os Utilizadores em consequência de perturbações ocorridas no Sistema Público que ocasionem interrupções no abastecimento, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, devendo neste último caso a Câmara Municipal e os Utilizadores serem avisados com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

2 - (...).

3 - (...).

Artigo 26º - Hidrantes

1 - No Sistema Público de Abastecimento de Água serão previstos hidrantes, que poderão ser bocas-de-incêndio ou marcos de incêndio, de modo a garantir-se uma cobertura efectiva e de acordo com as necessidades do serviço de incêndios.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...):

a) (...);

b) O calibre do contador será definido pela Entidade Gestora, de acordo com o caudal a disponibilizar.

c) (...).

Artigo 27º - Inspeção predial

1 - A Entidade Gestora poderá proceder à vistoria dos Sistemas de Distribuição Predial de Água sempre que haja reclamações, suspeita de fugas de água, perigos de contaminação ou de poluição, bem como em todos os casos que julgue necessário, devendo o respectivo auto de vistoria ser comunicado aos responsáveis pelas anomalias ou irregularidades com fixação de prazo para a sua correcção.

2 - Se o prazo previsto no número anterior não for cumprido, a Entidade Gestora poderá determinar a suspensão do abastecimento de água, sem prejuízo de poder vir a tomar as providências necessárias para eliminar aquelas anomalias ou irregularidades.

3 - Para efeitos do previsto no número 1, o Proprietário ou Usufrutuário deve permitir o livre acesso à Entidade Gestora sendo para o efeito avisado por carta registada ou outro meio equivalente, com uma antecedência mínima de oito dias, da data e intervalo horário, com amplitude máxima de duas horas.

4. Em função da natureza das circunstâncias referidas no nº1 a Entidade Gestora pode determinar a suspensão do fornecimento de água.

5. - (anterior n.º 3).

6- O utilizador pode solicitar pedido de vistoria a sistema predial de águas, pagando para o efeito tarifa conforme tarifário aprovado.

Artigo 28º - Tipos e calibres

1 - (...).

2 - Compete à Entidade Gestora a colocação, manutenção e substituição dos Contadores bem como a definição do tipo, calibre e classe metrológica dos Contadores a instalar de harmonia com o consumo previsto e com as condições normais de funcionamento.

3 - - (...).

Artigo 29º - Instalação de Contadores

1 - Os Contadores serão instalados de acordo com o artigo 30º em lugares definidos pela Entidade Gestora, em local acessível a uma leitura regular, com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.

2 - (...).

3 - O tipo e dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação dos Contadores, serão definidos pela Entidade Gestora, de forma a permitirem um trabalho regular de substituição ou reparação local e que a sua visita e leitura se possam fazer em perfeitas condições.

4 - Em prédios em propriedade horizontal devem ser instalados instrumentos de medição em número e com o diâmetro estritamente necessários aos consumos nas zonas comuns ou, em alternativa e por opção da Entidade Gestora, nomeadamente quando existir reservatório predial, podem ser instalados contadores totalizadores, sem que neste caso o acréscimo de custos possa ser imputado ao utilizador.

5 - O disposto no número 4 do presente artigo será aplicável a instalações prediais em regime de propriedade horizontal, novas ou existentes.

6 - O diferencial entre o consumo registado por um Contador totalizador e o somatório dos consumos registados pelos Contadores das fracções por ele abastecidas é da responsabilidade do condomínio ou do titular do respectivo contrato.

7 - Nas instalações prediais em regime de propriedade horizontal em que, existindo um Contador específico para os consumos do condomínio, o Contador totalizador tenha como única função o controlo do diferencial entre o consumo total do edifício e o das fracções, não será cobrada pela Entidade Gestora a Tarifa Fixa daquele totalizador.

Artigo 30º - Localização do Contador

1 - (...).

2 - (...).

a) - (...).

b) No caso de vários Utilizadores, no interior do edifício em zonas comuns ou no logradouro junto à zona de entrada contígua com a via pública, sendo esta última obrigatória para contadores totalizadores.

3 - Os Contadores deverão localizar-se em locais que permitam a sua leitura do exterior.

Artigo 31º - Responsabilidade pelo Contador

1 - Os Contadores de água das ligações prediais são colocados, fornecidos e instalados pela Entidade Gestora, que fica com a responsabilidade da sua manutenção.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

Artigo 32º - Verificações do Contador

1 - Independentemente da aplicação do Regulamento de Controlo Metrológico em vigor, tanto o Utilizador como a Entidade Gestora têm o direito de mandar verificar o Contador, nas instalações de ensaio da própria ou de outrem, reconhecidas oficialmente, quando o julgarem conveniente, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o Utilizador ou um seu representante podem sempre assistir.

2 - (...).

3 - (...).

Artigo 33º - Acesso ao Contador

Os Utilizadores deverão permitir e facilitar a inspecção dos Contadores aos funcionários da Entidade Gestora devidamente identificados, ou outros desde que devidamente credenciados por esta.

Artigo 34º - Tarifas

1 - Compete à Entidade Gestora estabelecer, nos termos legais e nos termos do Contrato de Concessão, as tarifas correspondentes ao Serviço Público de Abastecimento de Água, a pagar pelos Utilizadores.

2 - Nos termos do Contrato de Concessão a Entidade Gestora tem o direito de fixar, liquidar e cobrar aos Utilizadores as seguintes tarifas, constantes do Tarifário:

a) Tarifa Fixa é o valor aplicado em função do intervalo temporal durante o qual o serviço se encontra disponibilizado ao Utilizador visando remunerar a Entidade Gestora pelos custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas necessários à prestação do serviço;

b) Tarifa Variável é o valor ou conjunto de valores unitário aplicável em função do nível de utilização do serviço, em cada intervalo temporal visando remunerar a Entidade Gestora pelos custos incorridos com a prestação do serviço.

c) Outras Tarifas são as tarifas devidas por outros serviços prestados e que englobam as seguintes:

i. Encargo com aviso de corte – custo a imputar ao utilizador em mora, relativo aos encargos decorrentes do envio por correio registado do aviso prévio de suspensão do fornecimento.

ii. Ligação para fornecimentos provisórios – ligação temporária ao Sistema Público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições.

iii. Vistoria a Sistema Predial de Águas a pedido do utilizador - tarifa pontual e antecipadamente cobrada ao Utilizador referente às vistorias efectuadas pela Entidade Gestora, a pedido do utilizador, de modo a comprovar que os Sistemas de Distribuição Predial estão aptos a serem ligados aos Sistemas de Abastecimento de Água;

iv. Abertura e fecho de água a pedido do utilizador – tarifa pontual a suportar pelo utilizador quando requer a abertura ou o fecho da água com vista a execução de trabalhos na sua rede predial.

v. Tarifa de Análise de Projectos de Obras Particulares - tarifa que a Entidade Gestora cobrará aos Utilizadores pela análise dos projectos dos Sistemas de Distribuição Predial, que serão submetidos à sua apreciação, a pedido dos utilizadores.

vi. Leitura extraordinária a pedido do Utilizador – tarifa pontual paga pelo utilizador para realização de leitura do contador a seu pedido.

vii. Informação sobre o Sistema Público em plantas de localização - tarifa pontual e antecipadamente paga pelo fornecimento de plantas de localização a pedido do Requerente.

viii. Água avulso – valor unitário aplicável em função do volume de água fornecido ao requerente, pela Entidade Gestora quando não têm disponibilidade do Serviço nos termos do nº1 do artigo 5º, sendo da responsabilidade do requerente o transporte da água vendida.

ix. Mudança de local de contador - tarifa pontual e antecipadamente cobrada aos Utilizadores, nos casos de prestação, pela Entidade Gestora, do serviço de alteração de local de contador ou de transferência física do mesmo, quando este se encontra já no limite de propriedade.

x. Mudança de local de contador de dentro da habitação para o limite da propriedade - tarifa pontual e antecipadamente cobrada aos Utilizadores, nos casos de prestação, pela Entidade Gestora, do serviço de alteração de local de contador ou de transferência física do mesmo do interior da habitação para o limite da propriedade. A colocação da caixa do contador é da responsabilidade do utilizador.

xi. Verificação do Contador a pedido do utilizador - tarifa pontual e antecipadamente cobrada aos Utilizadores, nos casos de prestação, pela Entidade Gestora, e a pedido do utilizador, do serviço de verificação do Contador.

xii. Suspensão da ligação a pedido do Utilizador - tarifa pontual cobrada ao Utilizadores referente à desligação ao Sistema, efectuada pela Entidade Gestora, e a pedido daqueles.

xiii. Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do Utilizador - tarifa pontual a cobrar antecipadamente aos Utilizadores, nos casos de interrupção ou de suspensão da prestação do Serviço por facto imputável aos mesmos.

xiv. Incumprimento de Prazo de Pagamento: findo o prazo de pagamento fixado na factura sem ter sido efectuado o pagamento, o Utilizador incorre desde logo no encargo adicional constante do tarifário em vigor.

xv. Ramais Domiciliários – A Entidade Gestora cobrará os custos inerentes à construção do ramal dedicado ao abastecimento é imputado ao utilizador quando possui extensão superior a 20 metros, nos termos do tarifário em vigor, correspondente à extensão superior àquela distância.

Artigo 35º - Custos ao Utilizador

1 - Pelo Serviço Público de Abastecimento de Água serão devidas as tarifas indicadas no artigo anterior, e constantes do tarifário em vigor, anexo a este Regulamento.

2 - No caso de entrada em vigor de legislação que preveja novos encargos imputados aos Utilizadores, estes serão objecto de facturação discriminada, de forma a serem claramente identificados por aqueles.

Artigo 36º - Periodicidade das leituras

1 - As leituras dos Contadores serão efectuadas periodicamente por funcionários da Entidade Gestora ou outros, devidamente identificados para o efeito, com um distanciamento máximo entre duas leituras consecutivas de oito meses.

2 – (...).

3 - Pelo menos duas vezes por ano, é obrigatório o Utilizador facilitar o acesso ao Contador, sob pena de suspensão do Serviço.

4 - (...).

5. A apresentação de reclamação escrita alegando erros de medição do consumo de água suspende o prazo de pagamento da respectiva factura caso o utilizador solicite a Verificação extraordinária do contador após ter sido informado da tarifa aplicável.

6 - (anterior n.º 5).

Artigo 37º - Avaliação de consumos

1- (...).

a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras reais consideradas válidas efectuadas pela Entidade Gestora;

b) Em função do consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à leitura do contador.

2- A Entidade Gestora disponibiliza aos utilizadores meios alternativos para comunicação de leituras.

Artigo 39º - Facturação

1 - (...).

2 - As facturas emitidas deverão discriminar os serviços prestados e as correspondentes tarifas, bem como os volumes de água que dão origem às verbas debitadas.

Artigo 40º - Prazo, forma e local de pagamento

1 - Os pagamentos da facturação a que se refere o artigo anterior deverão ser efectuados na forma e no prazo estabelecidos na factura, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

2 - (...).

3 - A Entidade Gestora tem o direito de cobrar os juros de mora sobre as quantias em dívida à taxa supletiva legal e, no caso da falta de pagamento, de utilizar a caução prestada nos termos do artigo 14º.

4 - A falta de pagamento confere à Entidade Gestora o direito de suspender a prestação do Serviço, devendo esta advertir o Utilizador, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias de calendário relativamente à data em que a suspensão venha a ter lugar.

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - Sempre que, em virtude do método de facturação utilizado, seja cobrado ao Utilizador um valor que exceda o correspondente ao consumo efectuado, o valor em excesso é abatido da

factura em que tenha sido efectuado o acerto, salvo caso de declaração em contrário, manifestada expressamente pelo Utilizador.

Artigo 41º - Projectos

1 - Os projectos dos Sistemas de Distribuição Predial de Água e os projectos dos sistemas de abastecimento de água em obras de urbanização, serão aprovados pela Câmara Municipal após apreciação e parecer favorável da Entidade Gestora, competindo à Câmara Municipal promover a consulta à entidade gestora.

2 - (...).

3 - (...).

4 - Para efeito de licenciamento poderão ser entregues na sede da Entidade Gestora, ou noutros locais por estes designados, três exemplares dos projectos. Após a respectiva apreciação, se favorável, remeterá a Entidade Gestora à Câmara Municipal dois daqueles exemplares com carimbo de aprovados, sendo um destinado ao requerente e outro à Câmara Municipal.

5 - (...).

Artigo 42º - Fiscalização

1 - A Entidade Gestora terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a boa execução das obras constantes dos projectos particulares, cujo início de execução lhe haja sido comunicado, nomeadamente dos Sistemas de Distribuição Predial de Água e dos sistemas de abastecimento de água em obras de urbanização e loteamentos.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 - (...).

Capítulo VIII - sanções

Artigo 45.º- Regime Aplicável

1 - A violação do disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com as coimas previstas nos artigos seguintes.

2 - O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, Decreto Lei 194/2009, de 20 de Agosto e ao disposto na Lei - Quadro das Contra-Ordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto.

Artigo 46º - Contra-Ordenações

1 - Constitui contra -ordenação punível com coima de € 1.500 a € 3.740, no caso de pessoas singulares, e de € 7.500 a € 44.890 no caso de pessoas colectivas, a prática dos seguintes actos ou omissões por parte dos proprietários de edifícios abrangidos por sistemas públicos ou dos utilizadores dos serviços:

- a) O incumprimento da obrigação de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos, quando tal resulte do disposto no artigo 5.º;
- b) Execução de ligações aos sistemas públicos ou alteração das existentes sem a respectiva autorização da Entidade Gestora;
- c) Uso indevido ou dano a qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos.

2 - Constituem contra-ordenações, puníveis com coima, as seguintes infracções cometidas quer por pessoas singulares quer por pessoas colectivas:

- a) (...);
- b) Incumprimento das disposições do Decreto-Lei nº 194/2009 de 20 de Agosto e normas complementares;;
- c) (anterior alínea d));
- d) (anterior alínea e));
- g) A violação do disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação punível.

3 - As coimas a aplicar no âmbito do número anterior serão graduadas entre € 349,16 (trezentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos) e € 2.493,99 (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos) e entre € 349,16 (trezentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos) e € 29.927,87 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos), conforme o infractor seja, respectivamente, pessoa singular ou pessoa colectiva ou equiparada, sendo os valores limite actualizáveis em conformidade com legislação específica aplicável.

4 - Nos casos em que a infracção constitua contra-ordenação ambiental, os valores das coimas aplicáveis serão os previstos na Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto.

5 – (anterior n.º 4).

6 – (anterior n.º 5).

Artigo 47º - Processamento das contra-ordenações

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o processamento e a aplicação das coimas compete à Câmara Municipal quando o infractor seja um utilizador.

2 - A fiscalização e instrução dos processos de contra-ordenação previstos no n.º1 do artigo anterior pertencem à Entidade Gestora, cabendo a decisão à Câmara Municipal.

3 - Nos casos em que a instrução é da competência da Entidade Gestora, esta deve remeter os processos com proposta de decisão à Câmara Municipal.

4 - Nos casos em que a infracção praticada constitua contra-ordenação ambiental, a que se aplique a Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto, o Câmara Municipal ou a Entidade Gestora, conforme os casos, comunicarão o facto à autoridade administrativa competente, a qual dará o devido seguimento ao processo de contra-ordenação, de acordo com a tramitação prevista no mencionado diploma legal.

5 - A decisão que aplique uma coima é susceptível de impugnação judicial junto do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e, quando aplicável, a Lei n.º 50/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 48.º - Produto das Coimas

O produto da aplicação das coimas no âmbito dos processos de contra-ordenação previstos no n.º 1 do artigo 46.º, é repartido em partes iguais entre a Câmara Municipal e a Entidade Gestora.

Artigo 49.º - Extensão da Responsabilidade

1 - A aplicação do disposto nos artigos anteriores não inibe o infractor da responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber.

2 - O infractor será obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados dentro do prazo que, para o efeito, lhe for fixado. Em caso de incumprimento, a Entidade Gestora poderá, nos termos legais, substituir-se ao infractor na realização desses trabalhos, sendo imputadas a este todas as despesas daí decorrentes e as resultantes dos danos causados à Entidade Gestora.

Artigo 51.º - Responsabilidade de menor ou incapaz

Quando o infractor das disposições deste Regulamento for menor ou incapaz, responde pela coima aplicada o responsável legal.

Artigo 52.º - Sanções

1 - A determinação do montante da coima em cada caso concreto de infracção far-se-á, designadamente, em função:

- a) Da gravidade da infracção;
- b) Da culpa;
- c) Da situação económica do agente;
- d) Do benefício económico retirado da prática da contra-ordenação.

2 - Ficam sujeitos ao fecho imediato do Ramal de Ligação os Utilizadores que pratiquem os seguintes actos:

- a) Venda ou cessão de água a terceiro;

- b) Picagem ou realização de orifício de escoamento no Ramal de Ligação, desde a sua tomada na conduta pública até ao Contador;
- c) Modificação das condições de funcionamento do Contador e violação dos selos de chumbo;
- d) Realização, sobre o Ramal de Ligação, de qualquer operação que não seja a de fecho e a de abertura das válvulas de passagem e, ou da válvula de purga.

3 - Independentemente da aplicação das coimas previstas, poderá o infractor ser obrigado a efectuar o levantamento ou correcção das canalizações e/ou outros equipamentos ou acessórios respectivos.

4 - Nos casos em que a infracção praticada constitua contra-ordenação ambiental, o Presidente da Câmara Municipal comunicará o facto à autoridade administrativa competente, nos termos da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, a qual dará o devido seguimento ao processo de contra-ordenação, de acordo com a tramitação prevista no mencionado diploma legal.

Capítulo IX – Disposições Diversas

Artigo 53.º - Qualidade da Água

1 - A água distribuída é submetida a um Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), o qual cumpre os critérios definidos na legislação em vigor, sendo este aprovado anualmente pela Autoridade Competente.

2 - As determinações analíticas dos parâmetros conducentes ao cumprimento da legislação em vigor, em termos de qualidade da água, são realizadas por laboratórios de análises acreditados para o efeito.

3 - A Entidade Gestora divulga, trimestralmente, os resultados analíticos obtidos na implementação do PCQA, de acordo com os requisitos legais em vigor.

4 - Para o controlo da qualidade da água a Entidade Gestora pode solicitar a recolha de amostras de água para análise, na torneira do utilizador, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 54.º - Legislação e normas aplicáveis

Em tudo o que este Regulamento for omissivo será aplicável o Decreto-Lei 194/2009 de 20 Agosto o Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto - Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, o Decreto-Lei nº 379/93, de 5 de Novembro, o Decreto-Lei nº 23/96, de 26 de Julho, com a redacção resultante da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, o Decreto-Lei nº 195/99, de 8 de Junho, e demais legislação em vigor, com as condicionantes técnicas e contratuais existentes na área de actuação da Entidade Gestora, nomeadamente o Contrato de Concessão.

Artigo 56.º - Anexos

Faz parte integrante do presente Regulamento, o seguinte Anexo:

Anexo: Tarifário



8. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO TIRSO: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS AOS BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

Presente ofício de dezanove de Fevereiro findo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, registado com o número três mil e noventa e um, a comunicar que Ana Francisca Carneiro Gonçalves, bombeira voluntária de 3ª classe do quadro activo daquela Corporação, está a frequentar o ensino superior, (Curso de Licenciatura em Enfermagem), e a solicitar a atribuição da bolsa de estudo prevista no n.º 8 do artigo 4º do Regulamento acima referido.

Considerando que a bombeira acima identificada preenche todos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 2º do referido Regulamento;-----

Considerando que a atribuição da Bolsa de Estudo prevista naquele Regulamento é concedida uma por cada corporação de Bombeiros, no montante anual de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, uma bolsa de estudo no montante de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos) conforme previsto no Regulamento de Concessão de Regalias aos Bombeiros do Município de Santo Tirso.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 795/2011, de dois do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A

97

9. EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA “PRU – PERCURSO NAS MARGENS DO AVE – RENATURALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE DE RIO EM SANTO TIRSO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA 5.-----

Presente ofício de quatro do corrente mês de Março, da Rede Ferroviária Nacional – REFER E.P.E., registado com o três mil quinhentos e noventa e um, a comunicar que o Conselho de Administração daquela entidade pública deliberou aprovar os termos da minuta do contrato de expropriação amigável de uma parcela de terreno com a área de 130 m² (cento e trinta metros quadrados), destinada à execução da obra acima referida.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do contrato de expropriação amigável a celebrar com a Rede Ferroviária Nacional, REFER E.P.E., associada no Sistema de Gestão Documental àquele ofício (Doc_2488/2011), e da qual se anexará cópia à acta da presente reunião, que constituirá o Anexo IV da mesma.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



10. OUTROS SUBSÍDIOS

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – Construção de Muro de suporte na Rua de Santa Maria de Negrelos-----

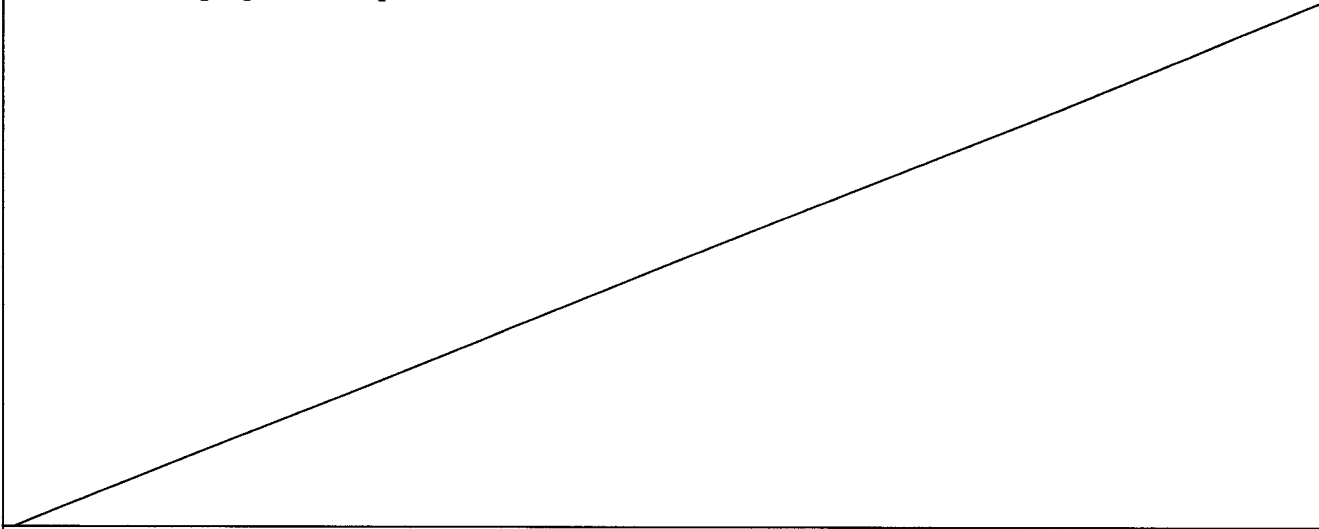
Presente ofício de treze de Janeiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Roriz, registado com o número quinhentos e oitenta, a solicitar a atribuição de um subsidio para execução da obra acima referida.-----

A Divisão de Vias informa quais os trabalhos que mostram necessários realizar na referida via (parte integrante da rede rodoviária municipal – EM 513) cuja estimativa orçamental é de 11.798,00 € (onze mil setecentos e noventa e oito euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Roriz um subsidio no montante de 12.505,88 € (doze mil quinhentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA incluído, para custear as despesas com a realização da obra acima referida, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 935/2011, de quinze do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

10. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE AREIAS: DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CAMPO DE JOGOS: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício de vinte e quatro de Janeiro último, da Junta de Freguesia de Areias, registado com o número dois mil duzentos e quarenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a manutenção do campo de jogos municipal situado naquela freguesia.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Câmara Municipal tem vindo a subsidiar anualmente a Junta de Freguesia de Areias, para ajudar a custear as despesas com a manutenção do campo de jogos municipal situado naquela freguesia;-----

A utilização do campo de jogos de Areias tem vindo a aumentar significativamente, em resultado quer do alargamento dos escalões de praticantes, quer da crescente ocupação para treinos e realização de jogos no âmbito de competições oficiais, o que, conseqüentemente, origina um aumento significativo das despesas;-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à Junta de Freguesia de Areias um subsídio no montante de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros) para custear as despesas com a manutenção do Campo de Jogos no ano de dois mil e onze.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 941/2011, de quinze do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

10. C) AO CLUBE DESPORTIVO DE SÃO SALVADOR DO CAMPO: 13º GRANDE PREMIO DE ATLETISMO DA PÁScoa: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente officio de sete de Janeiro último, do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, registado com o número setecentos e setenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização da 13ª Grande Prova de Atletismo da Páscoa.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir ao Clube Desportivo de São Salvador do Campo um subsídio no montante de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 937/2011 de quinze corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

No momento da discussão da proposta que antecede, eram cerca de onze horas e cinco minutos, a reunião foi suspensa por um período de aproximadamente dez minutos.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente esta proposta, porque conhecem muito bem esta colectividade, reconhecem o mérito das suas iniciativas, compreendem o seu alcance social e desportivo e foi com base nestes pressupostos que entenderam aprovar o subsidio que a câmara propôs. No entanto, deixamos claro que a câmara tem a obrigação de ajudar as colectividades a formularem os seus pedidos, criando instrumentos facilitadores, nomeadamente um formulário, para que as entidades possam com facilidade e simplicidade fazer chegar à câmara as suas pretensões. Os subsídios devem ser atribuídos com um critério, logo é fundamental conhecer o custo de qualquer iniciativa, para que o subsidio deliberado vá de encontro à real necessidade da colectividade, tendo em conta o seu real custo. Deixamos portanto nesta



A

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

declaração de voto uma sugestão à câmara municipal para que no mais curto espaço de tempo possível, disponibilize a todas as associações um formulário tipo que lhes permita carrear toda a informação necessária para a atribuição de um subsídio”.

Seguidamente os Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

“Os edis eleitos pela lista do Partido Socialista votam favoravelmente esta proposta de subsídio para o 13º Grande Prémio de Atletismo da Páscoa porque se trata de uma das maiores provas de atletismo do concelho e que envolve mais de um milhar de atletas.

O Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, à semelhança das restantes associações desportivas do concelho envia atempadamente a esta câmara municipal o seu plano de actividades anual, bem como um relatório anual de contar onde são explicitados todos os custos que estão inerentes à realização das suas actividades, entre as quais está este grande prémio da páscoa em atletismo.

Votamos pois inequivocamente esta proposta sem titubear e sem levantar falsos problemas de legalidade ou rigor que não existem sequer.

Mais uma vez reafirmamos o apoio ao associativismo desportivo municipal nos pressupostos do que temos vindo a fazer sem burocracia exagerada.

O conhecimento directo das situações reais é mais importante do que quaisquer outras considerações de ordem geral”.



10. D) À COMISSÃO DE FESTAS DE S. ROSENDO, FREGUESIA DE COUTO (S. MIGUEL)-----

Presente ofício de catorze de Dezembro último, da Comissão de Festas acima referida, registado com o número cento e vinte / dois mil e onze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Rosendo, que tiveram lugar nos dias um a seis do corrente mês de Março.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas de S. Rosendo, representada por José António Campos Monteiro e Joaquim Ferreira Silva.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento conforme proposta de cabimento número 936/2011, de quinze do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente esta proposta com fundamento nos princípios gerais que enfermam a proposta aprovada no ponto anterior da acta.-----

Votamos a favor do apoio a este tipo de acções promovidas pelo associativismo cultural porque entendemos que não é com falsos rigorismos que contribuimos para a divulgação e promoção da Cultura do Concelho de Santo Tirso”.-----



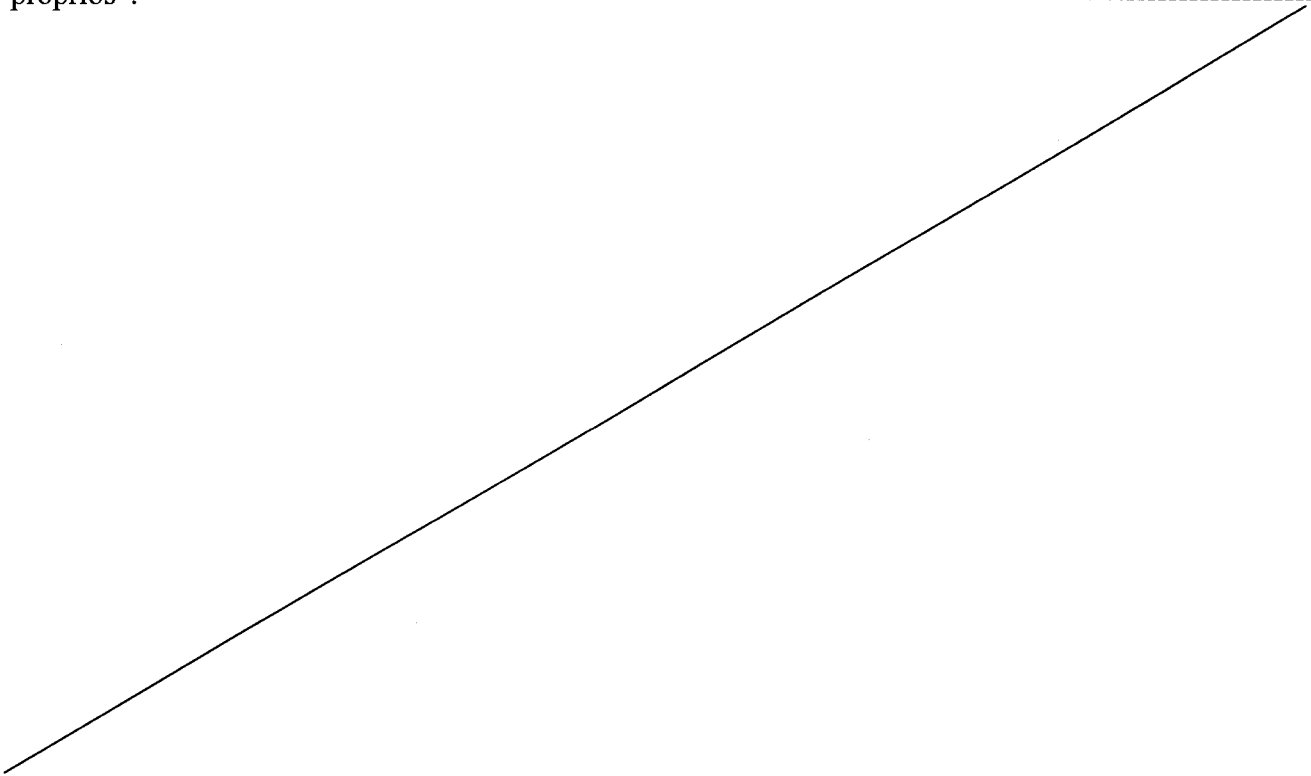
Am

[Handwritten signature]

Seguidamente pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente esta proposta como aliás o têm feito em todas as reuniões e relativamente a todos os pedidos de subsidio, seja no âmbito desportivo e cultural, independentemente das entidades que o solicitam, reforçando a nossa sugestão que à câmara municipal cabe a missão e a tarefa de ajudar as entidades a formularem os seus pedidos de subsídios, disponibilizando-lhes um formulário de simples preenchimento, rigoroso e com conteúdo, e que sustente a comunicação entre estas e a câmara municipal.-----

A câmara municipal tem recursos que lhe permitem e que a obrigam a ajudar sob o ponto de vista administrativo e jurídico as entidades geridas por gente de boa vontade, mas que não dispõe dos recursos que obviamente uma estrutura como a câmara tem. É tempo de fazer com que os serviços da câmara se voltem efectivamente para o exterior, e não continuem virados para si próprios”.-----





10. E) AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 245 VILARINHO

– Projecto para construção do edifício sede.-----

Presente ofício de dez de Janeiro último, do CNE – Agrupamento 245 – Vilarinho, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a elaboração do projecto do seu edifício sede, cujo custo foi de 16.090,00 € (dezasseis mil e noventa euros), mais IVA, bem como para as despesas com a construção de um muro de suporte ao terreno onde será construído aquele edifício.-----

A Divisão de Edifícios informa que a estimativa orçamental da construção do referido muro, de acordo com a natureza e quantidade de trabalhos executados é de 13.475,00 € (treze mil quatrocentos e setenta e cinco euros), mais IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir ao Agrupamento 245 do Corpo Nacional de Escutas um subsídio no montante de global de 4.100,00 € (quatro mil e cem euros), sendo 1.600,00 € (mil e seiscientos euros) para ajudar a custear as despesas com a elaboração do projecto e 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com a construção do referido muro.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 793/2011, de dois do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A

97

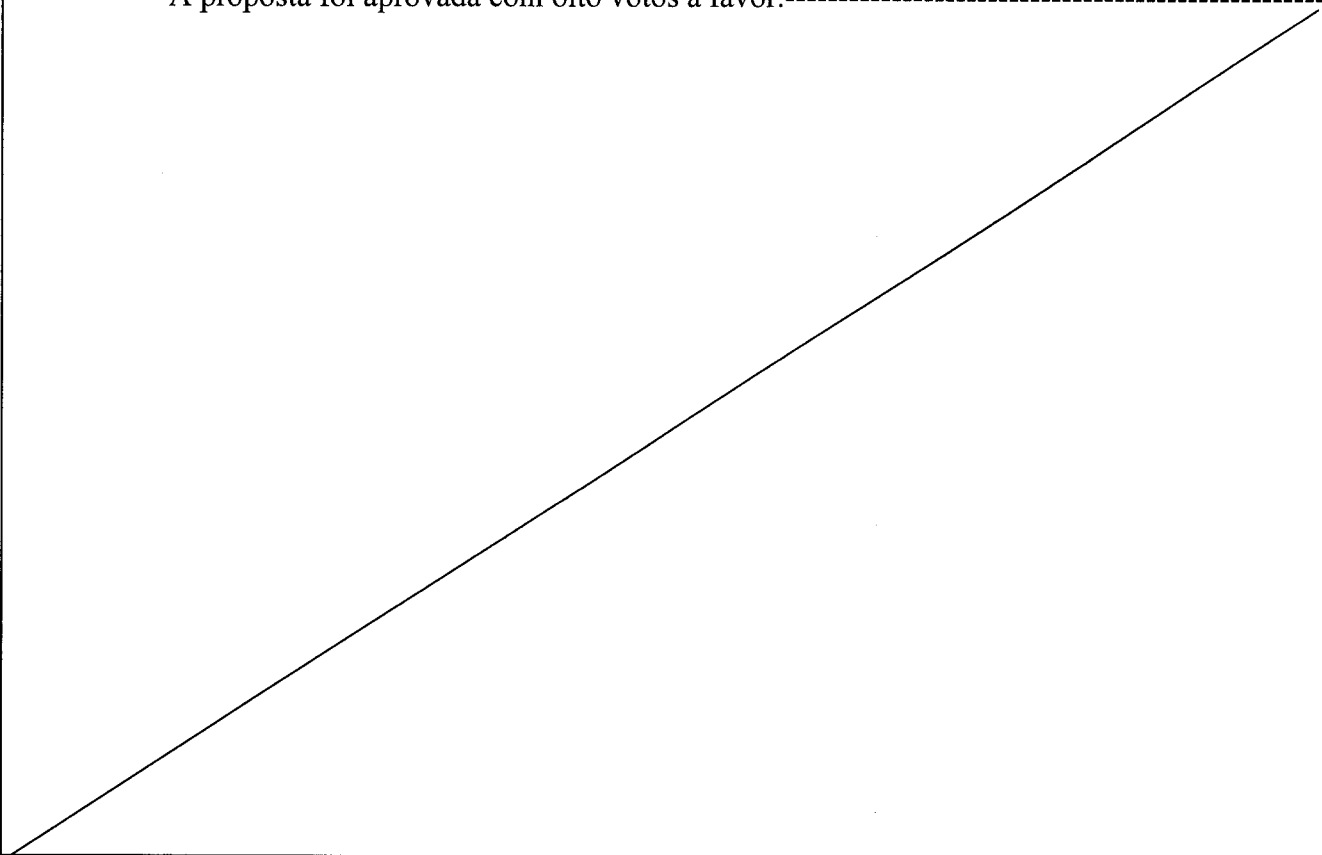
10. F) GRUPO COLUMBÓFILO “AZAS DE ÁGUA LONGA”: Elaboração do projecto para construção da sede: Pedido de Subsídio.-----

Presente officio de vinte e um de Fevereiro findo, do Grupo Columbófilo “Azas de Água Longa”, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com a elaboração do projecto para construção de edificio sede daquela associação, cujo custo foi de 1.558,50 € (mil quinhentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir ao Grupo Columbófilo de “Azas de Água Longa” um subsidio no montante de 1.000,00 € (mil euros).-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 939/2011, de quinze do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





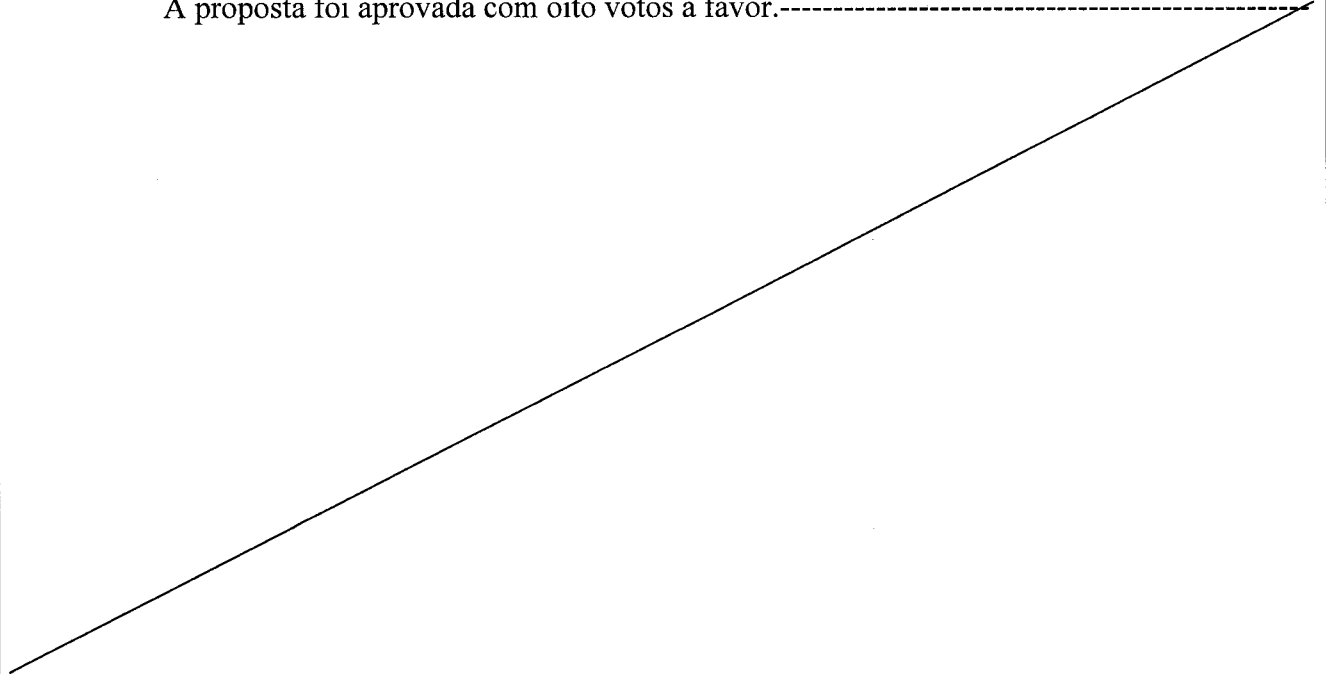
**10. G) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE: Construção do Complexo Desportivo “Rosa Conceição Pinto Correia de Abreu”:
Pedido de Subsídio.**-----

Presente ofício de onze de Fevereiro findo, da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, registado com o número três mil e trinta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a construção do Complexo Desportivo acima referido, cuja estimativa orçamental é de 222.000,00 € (duzentos e vinte e dois mil euros), mais IVA, que foi financiada pelo ON.2 com uma comparticipação no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 934/2011, de quinze do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





A

7

10. H) À JUNTA DE FREGUESIA DE BURGÃES: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CASAS NOVAS – 2ª FASE: PEDIDO DE SUBSIDIO.-----

Presente ofício de dezoito de Fevereiro findo, da Junta de Freguesia de Burgães, registado com o número três mil cento e oitenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a obra acima referida.-----

O Departamento de Obras Municipais informa quais os trabalhos que se mostram necessários executar para a pavimentação da Rua das Casas Novas – 2ª fase, e junta mapa de medições dos respectivos trabalhos, cuja estimativa orçamental é de 25.100,80 € (vinte e cinco mil e cem euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Burgães um subsídio no montante de 15.100,80 € (quinze mil e cem euros e oitenta cêntimos), para ajudar a custear as despesas com a obra acima referida, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 952/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A

7

10. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS: PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA HONORÉ VAVASSEUR: PEDIDO DE SUBSIDIO.-----

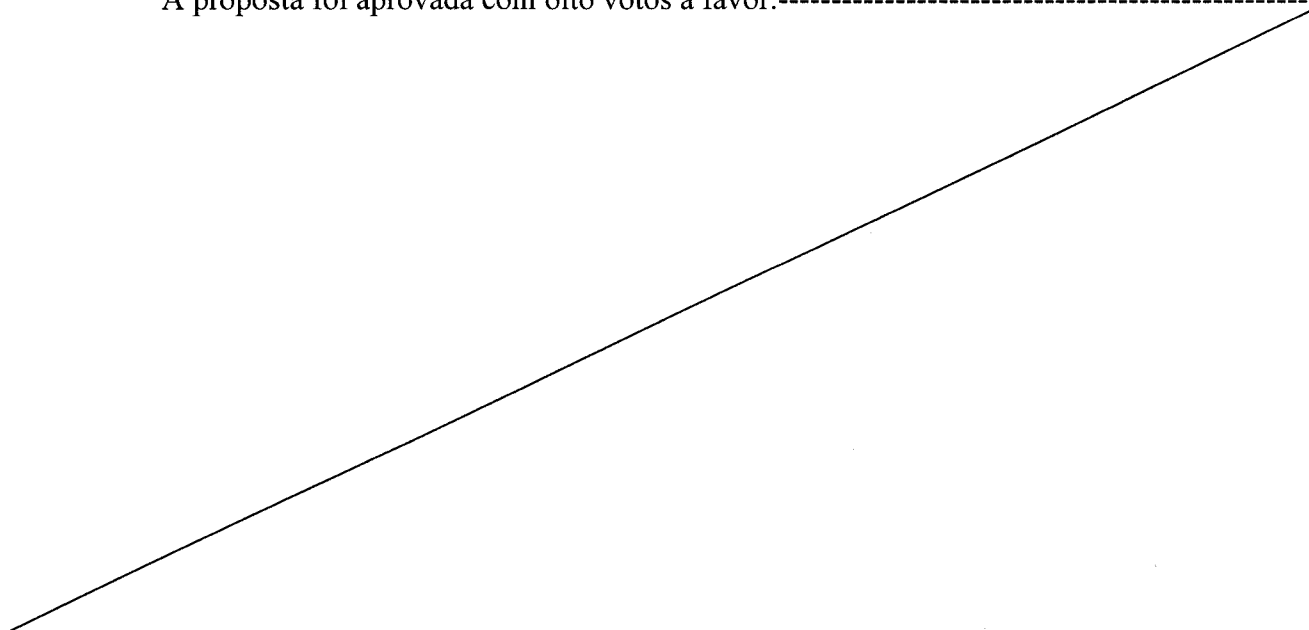
Presente ofício de nove de Novembro último, da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número doze mil novecentos e cinquenta, a solicitar a atribuição de um subsidio para custear as despesas com a obra acima referida.-----

A Divisão de Vias informa quais os trabalhos a realizar, cuja estimativa orçamental é de 11.448,00 € (onze mil quatrocentos e quarenta e oito euros), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsidio no montante de 11.448,00 € (onze mil quatrocentos e quarenta e oito euros), para custear as despesas com a obra acima referida, a realizar de acordo com a informação técnica da Divisão de Vias, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 953/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





A

97

10. J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES NA INICIATIVA “CANTAR OS REIS”, ORGANIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presente informação de vinte e um de Fevereiro findo, da Divisão da Cultura, registada no Sistema de Gestão Documental com o número Doc – 1650/2011, a sugerir a atribuição de um subsidio às associações participantes na iniciativa “Cantar os Reis”, organizada pela Câmara Municipal, e que teve lugar nos dias sete e oito de Janeiro último.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir, a cada uma das associações abaixo identificadas, um subsidio no montante de 250 € (duzentos e cinquenta euros) referente à sua participação na iniciativa “Cantar os Reis”:-----

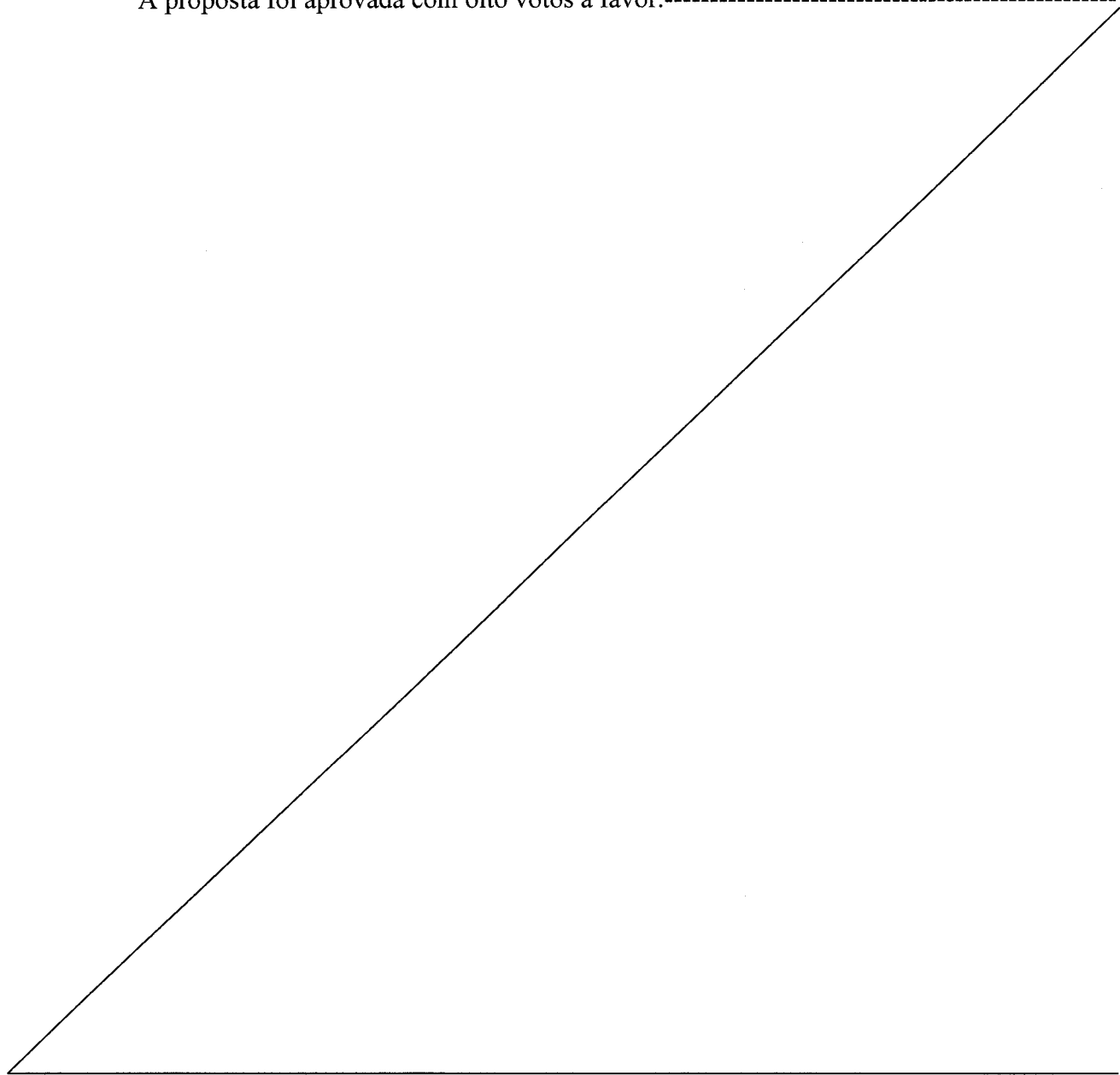
- Rancho Folclórico de Santa Eulália de Lamelas-----
- Grupo Folclórico de Santa Cristina do Couto-----
- Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida- Santa Cristina do Couto-----
- Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo-----
- Grupo Etnográfico das Aves-----
- Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos-----
- Rancho Folclórico de S. Tiago de Rebordões-----
- Rancho Folclórico de S. Salvador de Monte Córdova-----
- Rancho Folclórico de S. Pedro de Roriz-----
- Rancho Típico de Santa Maria da Reguenga-----
- Rancho Etnográfico de Santa Maria de Negrelos – Roriz-----
- Rancho Santo André (Vila das Aves)-----
- Grupo Folclórico Santo André (Vila das Aves)-----
- Rancho Folclórico Rosas de S. Miguel de Vilarinho.-----
- Grupo Etnográfico de S. Paio de Guimarei.-----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

Da proposta resulta uma despesa no montante global de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 560/2011, de dezasseis de Fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, extending from the bottom left corner towards the top right corner.



A

[Handwritten signature]

10. K) À JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO (S. MIGUEL): BENEFICIAÇÃO DE UM TROÇO DA RUA DA FONTE – 1ª FASE.-----

Presente ofício de seis de Maio de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de S. Miguel do Couto, registado com o número seis mil novecentos e oitenta e nove, a solicitar a elaboração de estudo para execução de trabalhos de beneficiação da Rua da Fonte.-----

A Divisão de Vias informa quais os trabalhos que se mostram necessários realizar para beneficiação da referida via, cuja estimativa orçamental é de 34.770,65 € (trinta e quatro mil setecentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa actualmente em vigor.-----

Mais informam que a Junta de Freguesia se mostrou disponível para a execução da obra em duas fases, contemplando a primeira fase a execução de muros de suporte, rede de drenagem de águas pluviais e rectificação do perfil longitudinal do arruamento, a 2ª fase, os trabalhos relativos à pavimentação do arruamento.-----

A estimativa orçamental da 1ª fase, com IVA incluído, é de 24.713,90 € (vinte e quatro mil setecentos e treze euros e noventa cêntimos), e a estimativa orçamental da 2ª fase, também com o valor do IVA incluído, é de 10.056,75 € (dez mil e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos).

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Miguel do Couto um subsidio no montante de 24.713,90 € (vinte e quatro mil setecentos e treze euros e noventa cêntimos) para custear as despesas com a 1ª fase da obra, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 955/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



10. L) À JUNTA DE FREGUESIA DA CARREIRA: REMODELAÇÃO DA TRAVESSA DO RAPINHO.-----

Presente ofício de quatro de Fevereiro findo, da Junta de Freguesia da Carreira, registado com o número dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para a obra acima referida.-----

A Divisão de Vias informa quais os trabalhos que se mostram necessários realizar para beneficiação da Travessa do Rapinho, cuja estimativa orçamental é de 17.155,46 € (dezassete mil cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia da Carreira um subsídio no montante de 17.155,46 € (dezassete mil cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), para realização da referida obra, de acordo com a informação da Divisão de Vias, a executar com acompanhamento e fiscalização técnica dos serviços e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 956/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A

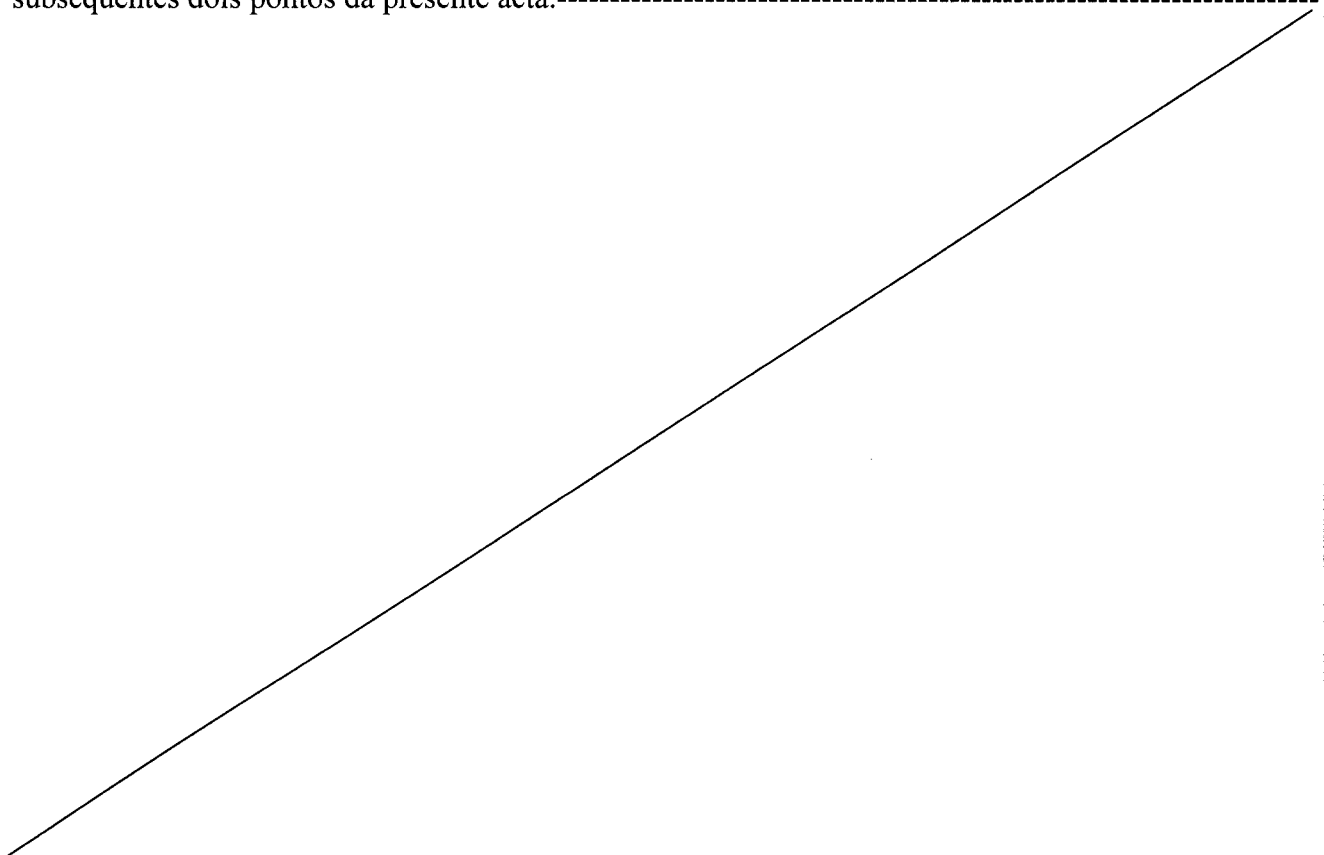
7

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

- **Empreitada: “Construção da EBI de S. Tomé de Negrelos – Protocolo com a DREN”: Execução de trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões do projecto.**-----

- **Empreitada: “PRU – Percurso nas Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da Frente de Rio em Santo Tirso” – Ocupação temporária de uma parcela de terreno propriedade da sociedade Juncaltirso Lda – Pagamento de indemnização.**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, os quais passam a constituir os subsequentes dois pontos da presente acta.-----





[Handwritten signature]

11. EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DA EBI DE S. TOMÉ DE NEGRELOS – PROTOCOLO COM A DREN”: EXECUÇÃO DE TRABALHOS NECESSÁRIOS AO SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO.-----

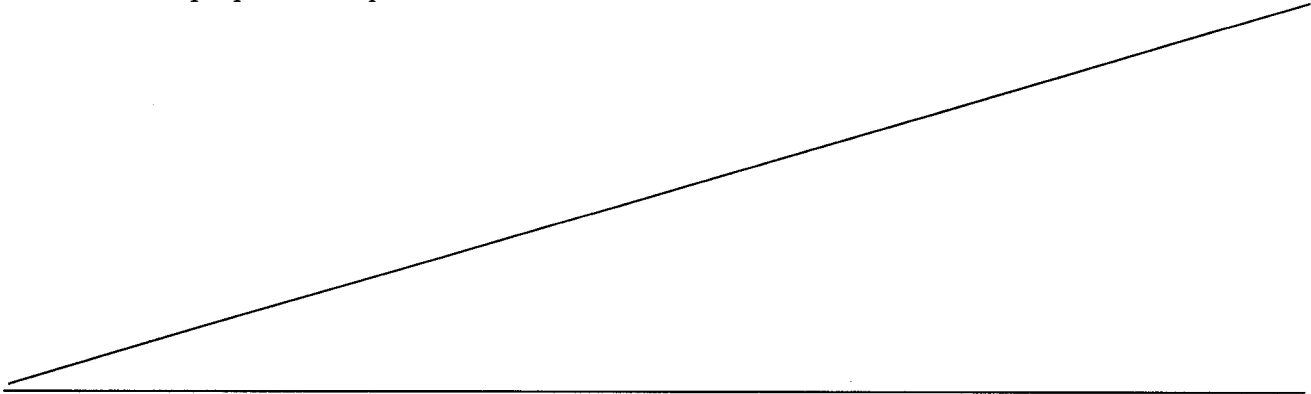
Presente informação de quinze de Fevereiro findo, do Departamento de Obras Municipais, a comunicar que na fase de execução da empreitada acima referida, adjudicada por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de Agosto de dois mil e nove, foram detectados erros do projecto, em virtude de alguns dos vidros previstos em projecto para os vãos exteriores serem estilhaçáveis, o que não cumpre as Exigências Construtivas das Normas Técnicas dos Centros Escolares.-----

Mais informa que tais erros não eram detectáveis na fase de apresentação das propostas, em virtude de estarem previstos no projecto alguns vidros de segurança.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse autorizar a execução de trabalhos necessários ao suprimento dos erros de projecto referidos naquela informação, de harmonia com a proposta de correcção prevista na mesma informação, o que implica um acréscimo adicional do preço contratual da empreitada no montante máximo estimado de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros), mais IVA.-----

A respectiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento 944/2011, de quinze do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

12. EMPREITADA: “PRU – PERCURSO NAS MARGENS DO AVE – RENATURALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE DE RIO EM SANTO TIRSO” – OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DA SOCIEDADE JUNCALTIRSO LDA – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO.-----

Presente comunicação recebida por e-mail de quinze do corrente mês de Março, da sociedade Juncaltirso Lda, registado com o número três mil oitocentos e trinta e sete, a comunicar que aceita o montante de 900,00 € (novecentos euros) a título de indemnização pela ocupação temporária de uma parcela de terreno com a área de 2.078,04 m² (dois mil e setenta e oito vírgula zero quatro metros quadrados), delimitada na planta anexa ao auto descritivo do estado actual do terreno, registado no sistema de Gestão Documental com o número três mil seiscentos e oitenta e um / dois mil e onze.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse pagar à sociedade Juncaltirso Lda, pessoa colectiva 500 701 911, uma indemnização no montante de 900,00 € (novecentos euros), pelo ocupação temporária da referida parcela de terreno, localizada ao longo da parcela adquirida pela câmara municipal por escritura pública celebrada no dia um de Agosto de dois mil e oito, exarada no Notariado Privativo de folhas sessenta e dois e sessenta e três do livro de notas para escritura diversas número cento e vinte um, ocupação essa a verificar-se pelo prazo máximo de um ano, a contar desta data, cuja ocupação se destina a permitir um corredor de passagem para máquinas no âmbito da execução da empreitada acima identificada.-----

A câmara municipal assume ainda a responsabilidade de, após a utilização do terreno, entregar o mesmo à respectiva proprietária em condições iguais às actuais, ou seja, limpo de pedras e outros elementos estranhos à agricultura com a terra vegetal arável em pelo menos 0,50 metros de profundidade.-----

A despesa relativa ao pagamento daquela indemnização será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem cabimento, conforme proposta de

Reunião : ORDINÁRIA



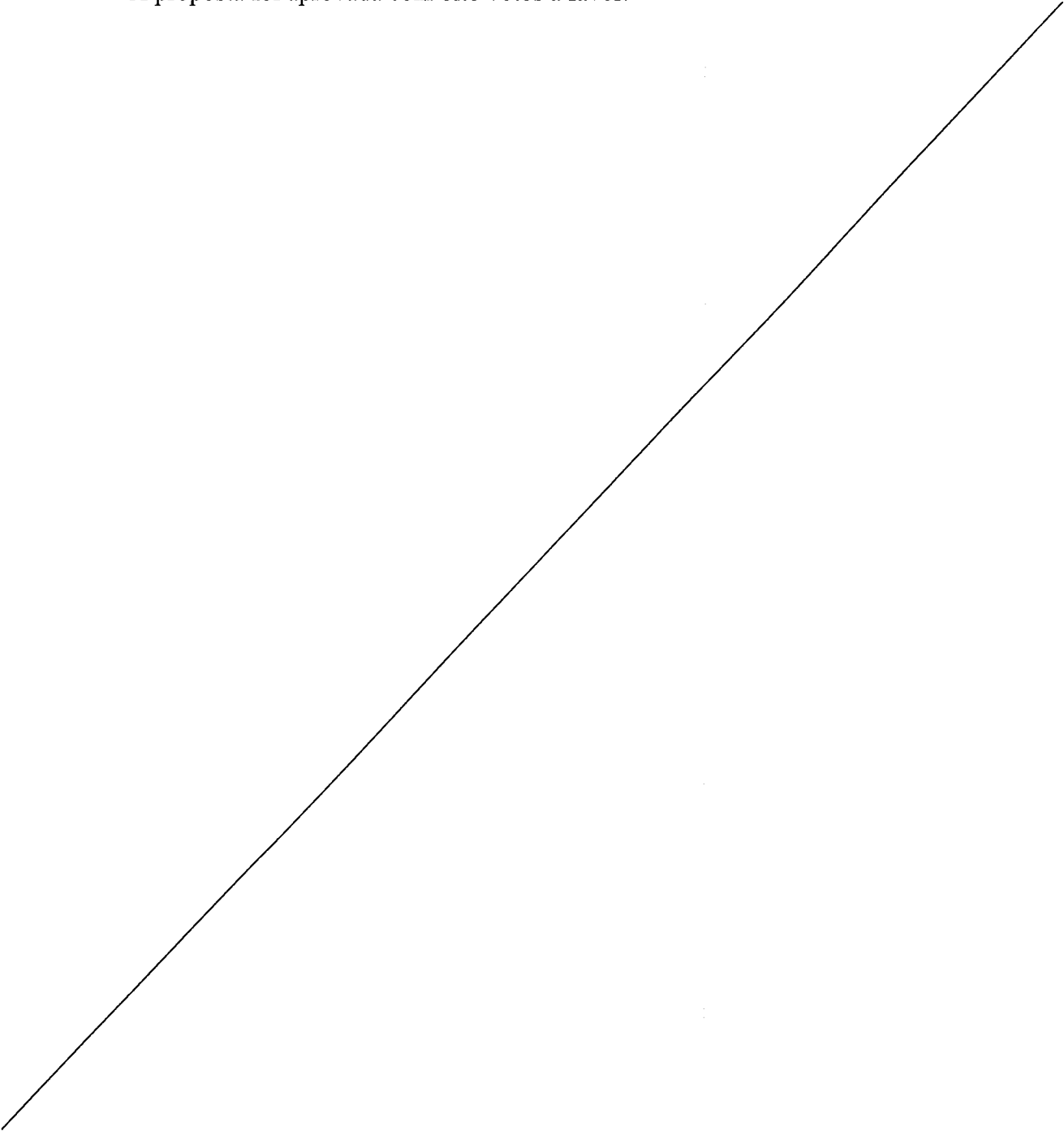
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 5 Fl. 72
16 de Março de 2011

A
[Handwritten signature]

cabimento n.º 946/2011, de quinze do corrente mês de Março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

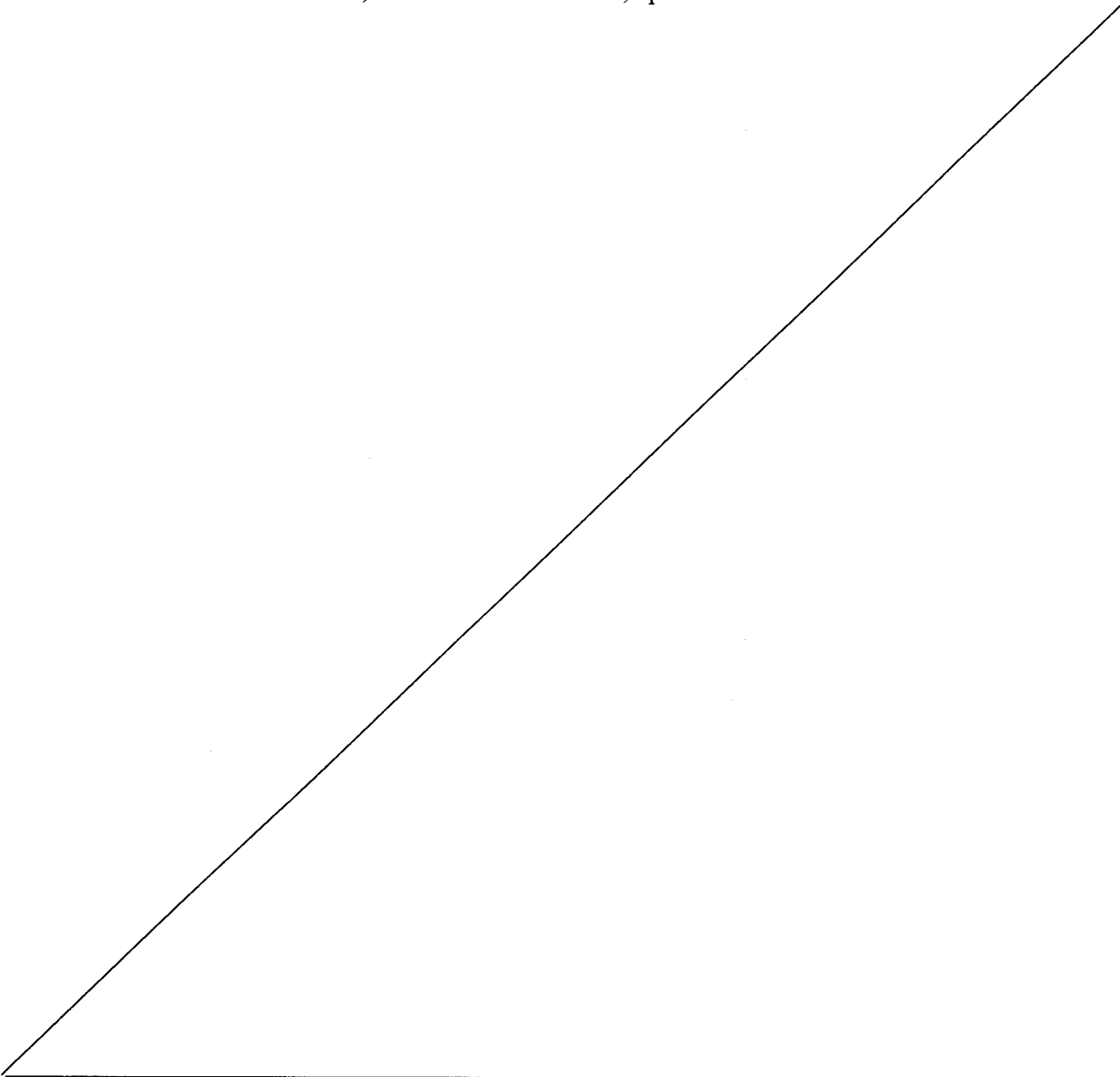




[Handwritten signature]

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta acta, foi lida a respectiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a acta desta reunião em minuta.-----

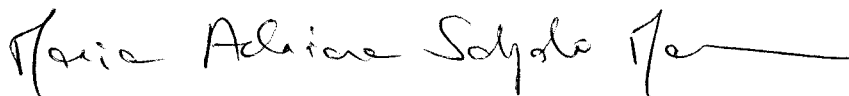




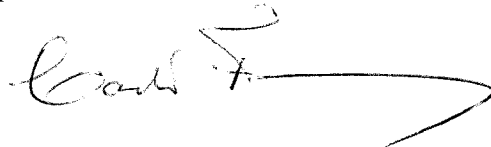
ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e cinquenta minutos.-----

E para constar se lavrou a acta que tem setenta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso e quatro documentos anexos, sendo o Anexo I relativo ao item três, os Anexos II e III relativos ao item seis e o Anexo IV relativo ao item nove, todos rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 23/3/2011, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas sele da respectiva minuta).-----

A Secretária,

